SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
07 A 09 DE JUNHO DE 2025
ANO XXXVIII | N º 9.046

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 3
DECRETOS SIMPLES 3
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 3
GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GABVP 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 6
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 9
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 15

LICITAÇÕES 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 16

CONTRATOS 17
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 20

CONVÊNIOS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21

EDITAIS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 21

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.215 de 06 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.215/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	2.002.510,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	435.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.50.43	1.500.1		352.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1		83.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1		2.002.510,00
	SUB-TOTAL			**2.437.510,00**	**2.437.510,00**
543002-FGM	13.122.0014.250133	3.3.90.92	1.501.1	1.000,00	
	13.122.0014.250133	3.3.90.36	1.501.1		1.000,00
	SUB-TOTAL			**1.000,00**	**1.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.438.510,00**	**2.438.510,00**

DECRETO Nº 40.216 de 06 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.778.430,00 (Hum milhão, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.216/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1	1.116.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1	662.430,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1		1.778.430,00
	SUB-TOTAL			**1.778.430,00**	**1.778.430,00**
	TOTAL GERAL			**1.778.430,00**	**1.778.430,00**

DECRETO Nº 40.217 de 06 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 215.955,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.217/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.244.0014.235000	3.3.90.36	1.500.1	215.955,00	
	14.422.0003.124800	3.3.90.39	1.500.1		215.955,00
	SUB-TOTAL			**215.955,00**	**215.955,00**
	TOTAL GERAL			**215.955,00**	**215.955,00**

DECRETO Nº 40.218 de 06 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 476.920,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.218/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	476.920,00	
	10.302.0002.215100	4.4.90.52	1.500.1		295.200,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.30	1.500.1		98.380,00
	10.305.0002.215400	4.4.90.52	1.500.1		83.340,00
SUB-TOTAL				**476.920,00**	**476.920,00**
TOTAL GERAL				**476.920,00**	**476.920,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.219 de 06 de junho de 2025

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, os expedientes das repartições públicas do Poder Executivo Municipal serão suspensos, sendo considerados pontos facultativos os dias 20 e 23 de junho de 2025, e cumpridos por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada de trabalho nos dias úteis antes e/ou após a data citada, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, à Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR e Guarda Civil Municipal – GCM, cujo funcionamento será definido pelo titular da pasta.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste Decreto.

§ 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 06 de junho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 263296/2024 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 20/12/2024, a servidora **ALINE MOURA DAS NEVES**, matrícula 3154040, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **RODRIGO JOSÉ PIRES SOARES,** Subsecretário Municipal, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, em substituição à titular, MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON, por motivo de férias, no período de 02/06 a 30/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de junho de 2025.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 81/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAQSON SOUZA PEREIRA**, matrícula 3168253, Gerente IV para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO NILO, matrícula 3167085, por motivo de férias, no período de 09/06 a 08/07/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 06 de junho de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 82/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANDA ASSUNÇÃO SOUSA**, matrícula 3036848, para responder pelo cargo em comissão de Assistente de Gabinete do Prefeito, Grau 53, da Secretaria de Governo, em substituição a titular MARISTELA DA SILVA SOUZA, matrícula 3128729, por motivo de férias, no período de 02/06 a 01/07/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 06 de junho de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GABVP

PORTARIA Nº 02/2025

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.526 de 07 de março de 2002,

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 01/06/2025 a 30/06/2025, o servidor Marcos Rubem de Jesus da Silva, matrícula 3171254, ocupante do Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo, do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial IV do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 58, em substituição do titular Carlos Frederico Santos de Aragão, matrícula 3167503, por motivo de férias.

GABINETE DA VICE-PREFEITA, SALVADOR, em 06 de junho de 2025.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Vice-Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 39/2025

A SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796 de 05 de junho de 2016, com o objetivo de dar apoio à Comissão de Contratação Especial de Licitação no processo e-Salvador nº 89.492/2025 – SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Equipe Técnica de Apoio à Comissão de Contratação Especial de Licitação no processo e-Salvador- SEFAZ nº 89.492/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, com finalidade de avaliar à qualificação técnica dos licitantes de acordo com as exigências previstas no Termo de Referência e seus Anexos;

Art. 2º - A Equipe Técnica prevista nesta Portaria será composta dos seguintes membros:
I – Maurício da Silva Correia, matrícula 3169848-SEFAZ
II – Márcia Barreto Alves, matrícula – 3162255 - SEFAZ, e,
III – Rita de Cássia Correia Araújo, matrícula-3059607-SEFAZ.

Parágrafo Único: A Equipe Técnica será presidida pelo servidor indicado no inciso I do caput deste artigo, podendo ser substituído pelo servidor indicado no inciso II, quando houver impedimento legal;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.360.305/0064-98
CGA	042.942/003-75
REPRESENTANTE LEGAL	LILIAN DE MEDEIROS LIMA (CPF 018.235.701-51)
PROCESSO Nº.	904856/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	43.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS. INFRAÇÕES: DA LEI 7186/2006 : ARTS. 87 A 93, ARTS 96 A 98, ART.104 - OBSERVADOS OS ARTS. 105 (COM REDAÇÃO DA LEI 8723/2014) E 108 §5º DA MESMA LEI - C/C ART. 99 §1º E O ART. 108 §3º DA MESMA LEI (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8421/2013). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.360.305/0064-98
CGA	042.942/003-75
REPRESENTANTE LEGAL	LILIAN DE MEDEIROS LIMA (CPF 018.235.701-51)
PROCESSO Nº.	904854/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	42.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS. INFRAÇÕES: PERÍODO ENTRE 01/12/2013 ATÉ 29/09/2021 : ART. 104 DA LEI 7186/2006, OBSERVADOS OS ARTS. 105 E O §5º DO 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8421/2013) E A IN-SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 30/09/2021: DA LEI 7186/2006 : ARTS. 87 A 93, ARTS 96 A 98, ART.104 - OBSERVADO O ART. 105 (COM REDAÇÃO DA LEI 8723/2014). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 06 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	LOPEZ E VIDAL ADVOGADAS ASSOCIADAS - S/C
CNPJ DO CONTRIBUINTE	05.391.181/0001-48
CGA	225.232/001-15
REPRESENTANTE LEGAL	CRISTIANA SOUZA CARDOSO (CRC 037875-0/BA)
PROCESSO Nº.	912078/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	143.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. DECLARAÇÃO A MENOR DO ISS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 3º, 12,13,18,21 E 34 DA LC 123/2006 E ALTERAÇÕES C/C RESOL. CGSN 140/2018 E COM O ART. 328-A DA LEI MUNICIPAL 7186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VIA PELE LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.233.087/0001-59
CGA	273.790/001-54
REPRESENTANTE LEGAL	ADEMILTON ARAUJO BRANDÃO (CPF.438.769.355-04) SÓCIO ADMINISTRADOR
PROCESSO Nº.	922993/2024
AUTO DE INFRAÇÃO	880146.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. INFRAÇÕES : ARTS. 250, 245 E 246 DA LEI 7186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	PET CARDEAL LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	49.926.262/0001-70
CGA	946.238/001-69
PROCESSO Nº.	911627/2025
T.I.	2809/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 06 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10469/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 273.901-1-IPTU 2020 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE. INCIDÊNCIA E CORREÇÃO DA TRSD. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. **2.** Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. Inserção do imóvel em área edificável. **3.** TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. Apuração do valor em consonância com os dados cadastrais e parâmetros legais. **4.** Ausência de disposição legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção do IPTU. **5.** Aplicação da trava em consonância com a decisão judicial transitada em julgado, aplicada ao exercício de 2013. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O LANÇAMENTO, COM A REDUÇÃO DO IPTU PARA R$419,09. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5797/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 273.909-7-IPTU 2021 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. VALOR DO IPTU CORRIGIDO. 1. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. **2.** Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). **3.** Aplicação da trava em consonância com a decisão judicial transitada em julgado, aplicada ao exercício de 2013. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O LANÇAMENTO, COM A REDUÇÃO DO IPTU PARA R$1.766,50. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12826/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.111-3 - IPTU/TRSD 2016 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB-BA nº 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

EMENTA - IPTU/TRSD. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2016. REVISÃO DE VALOR IPTU/TRSD. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. REDUÇÃO 80% VALOR VENAL POR SER APA. 1. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. **2**. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019. Não foram apresentados elementos capazes de afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. **3**. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos arts. 160 e 162 do CTRMS. **4**. Ausência de autorização legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção de IPTU e da TRSD. **5**. Não compete ao CMT afastar a legislação Municipal por alegações de inconstitucionalidade. Acolho o pedido da APA, redução de 80% do valor venal. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2016 DA INSCRIÇÃO 274.111-3 PARA APLICAR BENEFÍCIO APA. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 06 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4837/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 920.114-4
RECORRENTE: GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - IPTU E TRSD/2021. PRELIMINAR NULIDADE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO IMPLICA EM ANÁLISE, PELO CMT, DE TODAS AS MATÉRIAS SUSCITADAS. INOCORRÊNCIA DE PREJUÍZO PARA AS PARTES. ECONOMIA PROCESSUAL. DUPLICIDADE INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS PARA O MESMO IMÓVEL. COMPROVADO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO OBJETO DO LANÇAMENTO COM EFEITOS DESDE 2015. AUSÊNCIA CRITÉRIO MATERIAL. 1. O art. 309, §1º da Lei municipal nº 7.186/2006 estabelece que a interposição do Recurso Ordinário implica na apreciação e julgamento de todas as questões suscitadas no expediente, ainda que a decisão de primeira instância não as tenha julgado por inteiro. **2.** Somente há decretação de nulidade se houver prejuízo às partes, o que não ocorre in casu. Considerando a prova dos autos, o julgamento implicará em economia processual às partes sem vício material ou de formalidade. **3.** Comprovada a duplicidade entre as inscrições imobiliárias 913.984-2 e 920.111-4. **4.** Comprovado o cancelamento da inscrição nº 920.111-4 desde 2015. **5.** Inexistência do critério material da regra matriz de incidência do IPTU/TRSD e inexistência do imóvel ensejador do fato gerador do IPTU/TRSD. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NO MÉRITO, DADO PROVIMENTO AO RECURSO PARA MODIFICAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA IMPROCEDÊNCIA POR PERDA DO OBJETO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4850/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 433.879-0
RECORRENTE: GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - IPTU E TRSD/2021. PRELIMINAR NULIDADE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO IMPLICA EM ANÁLISE, PELO CMT, DE TODAS AS MATÉRIAS SUSCITADAS. INOCORRÊNCIA DE PREJUÍZO PARA AS PARTES. ECONOMIA PROCESSUAL. COMPROVADA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL CORRESPONDENTE A INSCRIÇÃO. DESMEMBRAMENTO A OUTRA INSCRIÇÃO. AUSÊNCIA CRITÉRIO MATERIAL. 1. O art. 309, §1º da Lei municipal nº 7.186/2006 estabelece que a interposição do Recurso Ordinário implica na apreciação e julgamento de todas as questões suscitadas no expediente, ainda que a decisão de primeira instância não as tenha julgado por inteiro. **2.** Somente há decretação de nulidade se houver prejuízo às partes, o que não ocorre in casu. Considerando a prova dos autos, o julgamento implicará em economia processual às partes sem vício material ou de formalidade. **3.** Comprovado que o imóvel ao qual a inscrição nº 433.879-0 corresponderia não existe, uma vez que toda a área originalmente representada pela inscrição nº 433.353-3 passou a ser representada pela inscrição 490.401-0 posteriormente desmembrada com lançamento da inscrição 516.382-0. **4.** Inexistência do critério material da regra matriz de incidência do IPTU/TRSD e inexistência do imóvel ensejador do fato gerador do IPTU/TRSD. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NO MÉRITO, DADO PROVIMENTO AO RECURSO PARA MODIFICAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO POR PERDA DO OBJETO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 06 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**RITA MARIA DE JESUS**
PROCESSO Nº	20.295/2014
INSCRIÇÃO Nº	889.890-1
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS JUNTADOS, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H), PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 06 de junho de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	**ORGÃO**	**SERVIDOR**	**DIAS**
92963/2024	SMED	JAYLENE FAGUNDES XAVIER	1.524

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90014/2025
PROCESSO: 194754/2024
OBJETO: Registro de Preços de Material de Segurança - EPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 51/2025
CONTRATADO: JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.913.570/0001-03
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
CODESAL
FGM
GCM
PGMS
SECIS
SEDUR
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMOB
SEMOP

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JADSON DA SILVA DAMASCENO
JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200002579	LACRE SEGURANÇA PLASTICO NUMERADO 30CM	UN	0,20
2	200002580	LACRE SEGURANÇA C/ PROTOCOLO PLASTICO 30CM	UN	0,26
3	200002790	LUVAS PROTEÇAO RASPA COURO 15CM	PR	22,00
4	200002791	LUVAS PROTEÇAO RASPA COURO 20CM	PR	17,45
5	200002792	LUVAS PROTEÇAO RASPA COURO 7CM	PR	19,96
6	200002793	LUVAS PROTEÇAO ALGODAO TRICOTADA 05 FIOS TAM UNICO	PR	3,50
7	200002982	OCULOS SEGURANÇA P/ PROTEÇAO POLICARBONATO	UN	6,46
8	200004410	LUVA PROTEÇAO VAQUETA CROMO FACE PALMAR COURO CROMO FACE DORSAL TAM UNICO	PR	29,00
9	200008393	CINTO SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA ADULTO C/ TALABARTE	UN	342,65
10	200008465	LUVA PROTEÇAO BORRACHA NITRILICA PUNHO LONGO TAM G	PR	31,00
11	200009098	CAPACETE SEGURANÇA CLASSE A POLIETILENO	UN	23,44
12	200009690	RESPIRADOR SEMI FACIAL DESCARTAVEL S/ VALVULA PFF1	UN	1,30
13	200010097	RESPIRADOR FACIAL C/ VISOR TAM P	UN	484,00
14	200010098	FILTRO MULTIGASES P/ VAPORES ORGANICOS	UN	70,00
15	200013724	LANTERNA TATICA ALUMINIO PRETO	UN	152,00
16	200013796	PROTETOR AURICULAR DESCARTAVEL ESPUMA POLIURETANO C/ CORDAO	UN	3,25
17	200014131	LANTERNA RECARREGAVEL 5 LEDS 400 MAH	UN	39,93
18	200015593	LACRE SEGURANÇA AMARELO PVC RIGIDO - USO SEMOP	UN	0,26
19	200017982	LACRE SEGURANÇA AZUL P/ SACOS EXUMAÇAO 30CM	UN	0,26
20	200019331	LUVAS NITRILICA DESCARTAVEL TAM P	CX	24,73
21	200019332	LUVAS NITRILICA DESCARTAVEL TAM M	CX	24,73
22	200019333	LUVAS NITRILICA DESCARTAVEL TAM G	CX	24,73
23	200019334	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTAVEL PFF2VO-S C/ FILTRO	UN	2,37
24	200019912	VISEIRA PROTEÇAO FACIAL (FACE SHIELD) 240X240MM	UN	19,30
25	200023515	LANTERNA CABEÇA LED RECARREGAVEL C/ AJUSTE ZOOM	UN	91,92
26	200024502	CAPACETE SEGURANÇA CLASSE AB TIPO II C/CARNEIRA 3/4 PONTOS BRANCO	UN	23,63

Salvador, 06 de junho de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 467/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, desde 14/05/2025, com base no Processo Administrativo nº 103073/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
RITA DE CASSIA SANTANA LOPES BOUCAS	3070747	0333 - ESCOLA MUNICIPAL CONEGO EMILIO LOBO	VERPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 468/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
30931/2024	RISELIA DE DEUS OLIVEIRA	3068597

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de junho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 403/2025

PUBLICADA NO DOM DE 21/05/2025
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
REDUZIR, a jornada de trabalho, do **coordenador pedagógico** abaixo relacionado, de 40 horas para 20 horas, **a partir de 25/06/2025**, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	TURNO A SER REDUZIDO
68111/2025	DANIEL AMARAL BARROS SOUZA	3121563	MATUTINO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
108991/2025	MARCOS PAULO PEREIRA FERREIRA	3106685	1º E 2º
108980/2025	SARA VENEZA DO NASCIMENTO	3125478	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 105/2025, publicada no DOM nº 9.044, pág. **Nº** 13 de 05 de Junho de 2025, referente à substituição de férias de servidor.

Onde se lê "Designar, a partir de 09/06/2025 a 18/06/2025, o servidor Valdomiro Nascimento Franco, matrícula 3164523, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Maria Clara Domingues de Souza, matrícula 3164987. "

Leia-se "Designar, a partir de 09/06/2025 a 18/06/2025, o servidor Valdomiro Nascimento Franco, matrícula 3164523, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, grau 63, em substituição por motivo de férias da titular, Maria Clara Domingues de Souza, matrícula 3164987. "

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 06 de junho de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 303ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Publicada originalmente no DOM nº 9.044 de 05 de junho de 2025, e republicada por conter incorreção.

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves, os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves de Jesus - Bahia Invisível; Leandro dos Passos Xavier - Núcleo de Usuários do SUAS; Naianne Dias Costa - Vozes da Favela; Luiz Henrique Baraúna - SINFITO; Celenilda M. Aciole Gonçalves Souza - SINDINUT, Daiane Oliveira Santos - Lar Fonte da Fraternidade; Ana Carine de Oliveira Melo Martinez - Instituto de Cegos da Bahia; e os Representantes Governamentais: Alessandro Presídio - Casa Civil; Maiza Andrade de Santana - SMED; Adélia Cristina dos Santos - SEINFRA; Núbia Silva Santiago - DPSB; Raildes da Cruz Alves - GAB/SEMPRE; Waldir Martins Barbosa - GGSUAS; Edraci Andrade Alves - SMS; a secretária-executiva Luciana Alfano, que deliberaram os seguintes pontos:

1. **Deferir** os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
004/2011	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	63.225.981/0001-95	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
019/2011	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV (UNIDADE RIBEIRA)	33.915.604/0515-36	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
021/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	04.896.079/0001-31	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
053/2011	INSTITUTO GUANABARA	15.233.992/0001-74	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
057/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	13.810.502/0001-20	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
180/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO - ACL8	10.945.097/0001-69	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
202/2015	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA	15.587.899/0001-68	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS IDOSAS
214/2015	CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO	03.935.660/0001-52	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
299/2017	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV (UNIDADE BROTAS)	33.915.604/0257-05	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PESSOAS IDOSAS
312/2018	REDE CIDADÃ	05.461.315/0001-50	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS DOS 17 AOS 24 ANOS DE IDADE
330/2018	INSTITUTO HEBROM SIMAS	24.920.607/0001-58	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS
347/2019	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM	10.490.525/0001-06	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
358/2019	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	04.955.132/0001-28	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
493/2024	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	00.955.770/0001-98	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E MULHERES ADULTAS
445/2022	INSTITUTO CONVERGIR	48.038.689/0001-70	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
494/2024	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	42.321.388/0001-72	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES

2. Indeferir os pedidos de Manutenção de Inscrições conforme quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	CENTRO CULTURAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES - FÊNIX	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02	FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. Indeferir pedidos de Novas Inscrições, conforme quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CARENTE DE ITAPAGIPE - ACACI	NÃO SE APLICA	INSTITUIÇÃO EM REFORMA, SEM EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NO MOMENTO.
02	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A INSTITUIÇÃO FUNCIONA COMO CRECHE E ESCOLA.
03	FUNDAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE	CRIANÇAS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A INSTITUIÇÃO FUNCIONA COMO CRECHE E ESCOLA.
04	INSTITUTO RODRIGO TORALES	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A INSTITUIÇÃO NÃO POSSUI ACESSIBILIDADE.

4. **Deferir** pedidos de Novas Inscrições, conforme quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	CASA DE REPOUSO DE IDOSOS BOM JESUS	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ILPI	IDOSOS

5. Informar que a deliberação do colegiado do biênio 2023-2025, acompanhada neste biênio (2025-2027) pelo segmento dos trabalhadores do CMASS, constante no item 09 do Extrato de Ata da 298ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.936, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o envio do processo eSalvador ao Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com a solicitação da equipe técnica da Ação Especial CMASS para obter informações sobre o pagamento pendente referente ao mês de outubro de 2024 e a garantia da regularização do referido repasse, foi prontamente atendida pelo referido Gabinete, tendo o pagamento sido efetivado no mês de maio de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

6. Aprovar os encaminhamentos da Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios, na forma que se segue:

01	CONVIDAR O COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA PARA QUE POSSAM EXPOR SUAS DIFICULDADES E SEJAM DISCUTIDAS SOLUÇÕES.
02	DIALOGAR COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE SOBRE AS TAXAS DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

7. Aprovar a ata da 302ª Assembleia Ordinária do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 140/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 19230 / 2024 em 07/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Autorização Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/AA-26**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **SYN-BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,.** inscrita no CNPJ **08.853.196/0001-04,** com sede na Rua Melvin Jones, 314, Meudon, Teresópolis/RJ, para **demolição mecanizada** de 03 (Três) edificações com 3.060 m² de área total construída e geração estimada de 8.016,60 m³ de resíduos de construção, em terreno com área total de 3.765,00 m², localizada no Largo do Queimado, 14, Liberdade, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°57'25.53"S, 38°29'51.73"O; 12°57'27.82"S, 38°29'52.19"O; 12°57'27.40"S, 38°29'54.14"O; 12°57'26.17"S, 38°29'54.40"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas neste processo devendo, neste caso, solicitar nova Autorização Ambiental;

II. Somente iniciar a execução da demolição após a emissão do Alvará de Demolição e a realização de supressão após a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, por parte desta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com as concessionárias e solicitar anuência devendo adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Somente iniciar as obras de demolição após a obtenção dos Alvarás aprovados por esta SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 153/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-5135/2025 em 16/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/AA-027, pelo prazo de 02 (dois) anos, a VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ 10.960.564/0001-20, com sede na Rua Conselheiro Dantas, nº 57, Edifício Paraguaçu, Sala 411, Comércio, para demolição mecanizada de um imóvel residencial com 326,00 m² de área a ser demolida, gerando estimadamente 458,03 m³ de entulho, em terreno com 2.545,00 m² localizado na Rua Raul Leite, nº 50, Vila Laura, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°58'16.97"S, 38°29'29.15"O; 12°58'15.35"S, 38°29'30.63"O; 12°58'14.79"S, 38°29'29.98"O; 12°58'16.35"S, 38°29'28.48"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração na área a ser demolida que não tenha sido prevista, solicitando nova Autorização Ambiental;

II. Iniciar a execução da demolição após a emissão do Alvará de Demolição;

III. Atender todas as recomendações do Atestado de Viabilidade para os serviços de demolição, emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações; e Lei Federal 12.305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Caso não sejam reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar quando finalizada a demolição o relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando sua capacidade instalada de carga, bem-acondicionada e coberta de lona, de modo que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias. Apresentar ao final da demolição o relatório comprobatório com fotos;

VI. Não realizar, sob nenhuma hipótese, o abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito. Apresentar ao final da demolição o relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários durante o período da obra;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), contatar a concessionária, solicitando sua Anuência e adotando as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras. Adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores quando necessário;

XII. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras;

XIII. Restringir o uso de equipamentos e máquinas que gerem ruídos e vibrações intensas, priorizando técnicas de demolição manual nas áreas próximas às edificações vizinhas, utilizando, ainda, materiais amortecedores, como lonas e espumas para proteger as superfícies adjacentes;

XIV. Realizar a supressão e/ou poda de vegetação após a emissão da Autorização, observando as recomendações nela constantes.

Art. 2° A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 163/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar, desde 01.06.2025 até 30.06.2025, o servidor Roberval Santana Soeiro, matrícula nº 3062078, para substituir o servidor Ubirajara Lima Aragão, matrícula nº 3061949, na função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subcoordenadoria de Combate a Fiscalização Sonora desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 164/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar, desde 01.06.2025 até 30.06.2025, a servidora Rejane Borges Santos, matrícula nº 3061699, para substituir o servidor Patrício Silva Ferreira, matrícula nº 3087079, na função de confiança de Supervisor, grau 63, da Subcoordenadoria de Combate a Fiscalização Sonora desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº30/2024
RETIFICAÇÃO

Publicado no DOM de 05 de novembro de 2024
Retificado por demanda de atualização

1. Onde se lê:
3.7 Cada proponente pode inscrever e aprovar mais de um projeto no Programa Viva Cultura, desde que a soma dos valores dos projetos não ultrapasse o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Leia-se:
3.7 Cada proponente pode inscrever e aprovar mais de um projeto no Programa Viva Cultura, desde que a soma dos valores dos projetos não ultrapasse o limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2. Onde se lê:
4.2 Serão incentivados projetos no valor máximo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em todas as áreas culturais.

Leia-se
4.2 Serão incentivados projetos no valor máximo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em todas as áreas culturais.

Salvador, 06 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 126/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14° da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2025, de 09/01/2025, publicado no DOM nº 8.948 de 10/01/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 06 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.51	1.754.1	9.700.123
TOTAL			**9.700.123**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 172/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Desativar, a partir de 30 de maio de 2025, o Estacionamento Público Fechado São Raimundo, no bairro dos Barris, área II, situado na Avenida Vale dos Barris (marginal), totalizando 255 (duzentos e cinquenta e cinco) vagas;

Art. 2º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada de realizar os serviços de retirada da sinalização do trecho desativado descrito acima;

Art. 3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
101565/2025	JAILSON SANTOS CERQUEIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 05 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente'

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 639/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILSON MANUEL DE JESUS	PR25407/2025	T890200317	INDEFERIDO
AILTON DE OLIVEIRA PASSOS	PR25233/2025	R006947407	INDEFERIDO
ALBERTO BISPO DO NASCIMENTO	PR25514/2025	T903002652	INDEFERIDO
ALBERTO CAETANO DA SILVA	PR24670/2025	T507100525	INDEFERIDO
ALBERTO SERVIDEI	PR25973/2025	T386000509	INDEFERIDO
ALESSIO VICTOR CARDIM CAVALCANTE MATOS	PR26096/2025	T480706136	INDEFERIDO
ALESSIO VICTOR CARDIM CAVALCANTE MATOS	PR26099/2025	T139013183	INDEFERIDO
ALEX DE SOUZA AZEVEDO	PR22926/2025	T486103265	INDEFERIDO
ANA CLARA MACEDO CHRISTINO	PR25016/2025	T139508895	INDEFERIDO
ANDRE GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO	PR24764/2025	R006899460	INDEFERIDO
ANDRE GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO	PR24825/2025	R006893724	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA MACHADO	PR14880/2025	T440900913	INDEFERIDO
ANGELA BISPO DOS SANTOS	PR26120/2025	T481204867	INDEFERIDO
ANTONIO ADELSON CIRQUEIRA SANTOS	PR25053/2025	T386000490	INDEFERIDO
ANTONIO FAUSTINO PEREIRA DA SILVA	PR25798/2025	T074905513	INDEFERIDO
ANTONIO XAVIER DE SOUSA	PR25650/2025	T890003115	INDEFERIDO
BARRA S CONSTRUÇÃO PROJETOS DE SERV LTDA	PR25009/2025	R006854398	INDEFERIDO
BARRA S CONSTRUCAO PROJETOS E SERV LTDA	PR25536/2025	R006869012	INDEFERIDO
BARRA S CONSTRUCAO PROJETOS E SERV LTDA	PR25494/2025	R006911185	INDEFERIDO
CAIQUE FIGUEIREDO DOS SANTOS	PR22949/2025	R006900580	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE COSTA FRANCO	PR15298/2025	T394303240	INDEFERIDO
CLAUDIA ALMEIDA SANTOS	PR26086/2025	T418302076	INDEFERIDO
CLOVIS CAJE DE OLIVEIRA FILHO	PR16501/2025	R006889119	INDEFERIDO
CRISTIAN GOMES LIMA DE CARVALHO	PR25022/2025	T506124718	INDEFERIDO
DANIELLA FONSECA BERNARDES SIMONI	PR26162/2025	T116810357	INDEFERIDO
DANIELLA FONSECA BERNARDES SIMONI	PR26172/2025	T952400454	INDEFERIDO
DAVID BARROS DO NASCIMENTO JUNIOR	PR10926/2025	T231412022	INDEFERIDO
DJALMA PEREIRA GUEDES FILHO	PR25686/2025	M000239166	INDEFERIDO
DNB DISTRIBUIDORA N DE BOMBAS LTDA	PR26054/2025	R006874671	INDEFERIDO
EDILSON MOURA DA SILVA	PR25015/2025	T394502576	INDEFERIDO
EDMILSON RAIMUNDO MENEZES	PR25310/2025	T389302343	INDEFERIDO
EDNO SANTOS DE JESUS	PR25932/2025	T501401529	INDEFERIDO
ELENILSON CONCEICAO DOS SANTOS	PR9270/2025	T394303228	INDEFERIDO
ELIDAL BRITO GONCALVES	PR22917/2025	T114100400	INDEFERIDO
EMERSON GABRIELE CERQUEIRA LIMA MOURA	PR25268/2025	T493901322	INDEFERIDO
EMPRESA BRASILEIRA DE T E SERVICOS LTDA	PR23507/2025	R006889184	INDEFERIDO
ESTHER DE LIMA NASCIMENTO	PR24575/2025	T116317933	INDEFERIDO
EVANICE ALVES RAPP	PR25901/2025	T116810809	INDEFERIDO
EVERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR26155/2025	F001509667	INDEFERIDO
FABIO NERY DINIZ	PR25915/2025	T903002695	INDEFERIDO
FABIO RICARDO TEIXEIRA GOMES	PR24316/2025	T441800159	INDEFERIDO
FERNANDA SANTOS SEABRA	PR25357/2025	T139422758	INDEFERIDO
GABRIEL SANTIAGO CASTRO DE ANDRADE	PR25451/2025	T421511791	INDEFERIDO
GABRIEL SENA DA SILVA	PR16297/2025	T440900934	INDEFERIDO
GENIVALDO ALVES DO SACRAMENTO	PR25282/2025	R006893180	INDEFERIDO
GUILHERME NUNES GUIMARÃES	PR13957/2025	T231411927	INDEFERIDO
HOSANEI PINTO DE OLIVEIRA	PR24579/2025	T495400871	INDEFERIDO
IRISVALDO PEREIRA VIEIRA	PR25102/2025	T506123145	INDEFERIDO
IRLAN BARRETO FONTES	PR22984/2025	T440901072	INDEFERIDO
ISABELLE SOUZA OITAVEN	PR25644/2025	T111000387	INDEFERIDO
JAIRO ESPIRITO SANTO SILVA	PR25563/2025	R006943082	INDEFERIDO
JAMILTON RAMOS NEGREIRO JUNIOR	PR24970/2025	T394502691	INDEFERIDO
JANILTON SOUZA SANTOS	PR16063/2025	T440900946	INDEFERIDO
JOAO PEDRO MONTEIRO CHELONI	PR25880/2025	T114514630	INDEFERIDO
JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA	PR25498/2025	R006925083	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO SALES FERREIRA	PR25951/2025	R006890904	INDEFERIDO
JOSEMAR MEIRELES PAIM	PR25671/2025	T493901333	INDEFERIDO
JOSINALDO CRUZ CARDOSO	PR25253/2025	R006873873	INDEFERIDO
JULIO MEIRA PORTO DE CASTRO	PR25045/2025	R006931692	INDEFERIDO
KAROLINE DO NASCIMENTO ABREU	PR25203/2025	M000239012	INDEFERIDO
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	PR23516/2025	R006892163	INDEFERIDO
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	PR23519/2025	R006893077	INDEFERIDO
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	PR23522/2025	R006892478	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA	PR25143/2025	R006896287	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA	PR25128/2025	R006895600	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA	PR25132/2025	R006896262	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA	PR25151/2025	R006898742	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA	PR25154/2025	R006899120	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA	PR25058/2025	R006897746	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA	PR25065/2025	R006899030	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA	PR25070/2025	R006899103	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA	PR25075/2025	R006899503	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA	PR25083/2025	R006903217	INDEFERIDO
LOURIVAL CERQUEIRA DIAS	PR24963/2025	T952401686	INDEFERIDO
LUIS CARLOS ROCHA SANTOS	PR25351/2025	T114516556	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO BERNARDES SANTOS	PR25603/2025	M000237685	INDEFERIDO
MARCOS ROBERTO MELO SILVA	PR26064/2025	R006891704	INDEFERIDO
MARIA BARBARA SANTOS DE AGUIAR CERQUEIRA	PR25423/2025	T138620339	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES MIRANDA DA SILVA	PR24540/2025	T118901344	INDEFERIDO
MATHEUS BATISTA DA CRUZ	PR23530/2025	T952600593	INDEFERIDO
MAURICIO PEREIRA KURIHARA	PR15228/2025	T394303145	INDEFERIDO
MILENA ANDRADE DE FIGUEIREDO	PR24912/2025	T927403248	INDEFERIDO
NATHALIE MORAES CALASANS	PR26037/2025	T116318301	INDEFERIDO
NILZA GOMES PEREIRA	PR16575/2025	T419703428	INDEFERIDO
PATRICIA VITAL LACERDA	PR13372/2025	T231411938	INDEFERIDO
RAIMUNDO SERGIO SALES SILVA	PR22923/2025	T483000794	INDEFERIDO
RAINARA MOREIRA DA SILVA	PR25611/2025	R006877267	INDEFERIDO
REALIZA TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	PR24968/2025	T890600201	INDEFERIDO
RENIVALDOO ALVES BARBOSA	PR25204/2025	R006881015	INDEFERIDO
RENIVALDOO ALVES BARBOSA	PR25197/2025	T889211175	INDEFERIDO
RICARDO GARRIDO DO VAL MAYAN	PR25413/2025	R006896575	INDEFERIDO
RODRIGO LOPES PEDREIRA DALTRO	PR26167/2025	T891100546	INDEFERIDO
RODRIGO LOPES PEDREIRA DALTRO	PR25262/2025	T891100544	INDEFERIDO
RONALDO ABRAÃO DA SILVA	PR25147/2025	R006891585	INDEFERIDO
RONALDO ABRAÃO DA SILVA	PR25139/2025	R006892094	INDEFERIDO
SERGIO LUIS SOUZA DE MENDONCA	PR25094/2025	T480706970	INDEFERIDO
SILAS SILVA DE JESUS	PR25549/2025	T495400859	INDEFERIDO
THAIS MILE DE JESUS BISPO	PR26117/2025	R006888528	INDEFERIDO
VALDENILSON DOS SANTOS LEITE	PR26022/2025	T119217428	INDEFERIDO
VALTENCIR DOS SANTOS NASCIMENTO	PR25981/2025	R006865263	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VALTENCIR DOS SANTOS NASCIMENTO	PR25972/2025	R006892338	INDEFERIDO
VANBERTO ROBERTE COSTA SANTANA	PR25300/2025	M000237645	INDEFERIDO
VANDERLINO LOPES DE JESUS	PR13848/2025	T421511764	INDEFERIDO
VICTOR DA SILVA REIS	PR23497/2025	T385800417	INDEFERIDO
WALDECK VIEIRA ORNELAS	PR25688/2025	T505602628	INDEFERIDO
WASHINGTON DE SOUZA ALVES	PR26147/2025	M000236481	INDEFERIDO
WESLEY DIAS DA SILVA	PR25474/2025	T481002506	INDEFERIDO
ALESSIO VICTOR CARDIM CAVALCANTE MATOS	PR26102/2025	T116810668	DEFERIDO
ALEXSANDRA DE SOUZA PEREIRA	PR24183/2025	T492503776	DEFERIDO
ANTONIEL FERREIRA DA ROCHA	PR25545/2025	T419704401	DEFERIDO
ANTONIO LIMA SANTOS	PR24268/2025	R006896739	DEFERIDO
ANTONIO LIMA SANTOS	PR24271/2025	R006903714	DEFERIDO
ANTONIO LIMA SANTOS	PR24571/2025	R006896105	DEFERIDO
ARNALDO SANTOS DAMASIO	PR24611/2025	T116200694	DEFERIDO
CLAUDIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PR16153/2025	R006901387	DEFERIDO
CLAUDIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PR16158/2025	R006895552	DEFERIDO
CLAUDIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PR16161/2025	R006900127	DEFERIDO
CLAUDIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PR16167/2025	R006900460	DEFERIDO
DIEGO LUIS FRANCA DE CARVALHO	PR26091/2025	R006950700	DEFERIDO
ELIANE MARIA VIEIRA SEIXAS OTTONI	PR22911/2025	T394502582	DEFERIDO
FABIO LUIS DA SILVA MENEZES	PR25188/2025	T952300780	DEFERIDO
IVANILDO DE JESUS DOS SANTOS JUNIOR	PR24358/2025	T927901027	DEFERIDO
IVO JOSE DE ARAUJO GOMES	PR25398/2025	T429005266	DEFERIDO
JOSIVALDO RODRIGUES DE MELO	PR25225/2025	T482501593	DEFERIDO
LUAN VICTOR SOUSA DOS SANTOS	PR25895/2025	T138619745	DEFERIDO
MANOEL CONCEICAO DE SOUZA	PR24955/2025	T143019814	DEFERIDO
MARCIA APARECIDA DA SILVA VIANA	PR26125/2025	T926701507	DEFERIDO
MARIA LUCIA DE CERQUEIRA E SILVA LISBOA	PR25157/2025	T139422582	DEFERIDO
OSNI PRZYBYCIEN	PR24322/2025	T952200293	DEFERIDO
PEDRO MACHADO DOS SANTOS	PR25633/2025	T903415686	DEFERIDO
RICARDO SANTOS SOUSA	PR26121/2025	T952400678	DEFERIDO
RODRIGO DA SILVA MACIEL	PR25180/2025	R006888239	DEFERIDO
ROGER FREITAS DA SILVA	PR24545/2025	R006866853	DEFERIDO
ROGER FREITAS DA SILVA	PR24551/2025	R006867987	DEFERIDO
ROSILENE ALVES DA SILVA ANTUNES DE CARVALHO	PR26109/2025	T111100197	DEFERIDO
SIDNEI CAVALCANTE DE SOUZA LIMA	PR26030/2025	R006956328	DEFERIDO
SUSAN FERNANDA GUIMARAES SANTOS	PR25119/2025	R006875361	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 6 de Junho de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 638/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILSON SILVA DOS SANTOS	PR26765/2025	R006892269	INDEFERIDO
ADAILTON DA SILVA CERQUEIRA	PR25242/2025	T390702343	INDEFERIDO
ADERLANIO SANTOS SILVA	PR23484/2025	R006894755	INDEFERIDO
ADRIANO BRITO DE JESUS	PR26838/2025	R006892412	INDEFERIDO
ADRIANO CONCEICAO SANTOS	PR25560/2025	T111000393	INDEFERIDO
AGNALDO SANTANA ROCHA	PR18355/2025	T505303995	INDEFERIDO
ALAN DE OLIVEIRA MARTINS	PR23932/2025	R006894874	INDEFERIDO
ALANA ANDRADE SANTOS	PR27249/2025	T114516972	INDEFERIDO
ALESSIO VICTOR CARDIM CAVALCANTE MATOS	PR26101/2025	T229906236	INDEFERIDO
ALESSIO VICTOR CARDIM CAVALCANTE MATOS	PR26104/2025	T952401025	INDEFERIDO
ALEXANDRE DE JESUS BATISTA	PR24958/2025	T928900519	INDEFERIDO
ALISSON SOUSA GOIS	PR24501/2025	T139800710	INDEFERIDO
AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	PR25617/2025	R006878050	INDEFERIDO
AMILTON PEREIRA DA HORA	PR18211/2025	R006900624	INDEFERIDO
AMILTON PEREIRA DA HORA	PR18224/2025	R006896014	INDEFERIDO
ANA LUCIA SOUTO CARDOSO CARVALHO	PR24329/2025	T903002124	INDEFERIDO
ANA LUIZA ANDRADE ALVES	PR27179/2025	T137905911	INDEFERIDO
ANDERSON LIMA ARAUJO	PR26988/2025	R006920344	INDEFERIDO
ANDERSON TIAGO DE JESUS SANTOS	PR27225/2025	M000238614	INDEFERIDO
ANDRE DE JESUS	PR27021/2025	M000238839	INDEFERIDO
ANDRE GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO	PR25420/2025	T111400102	INDEFERIDO
ANTONIEL FERREIRA DA ROCHA	PR25548/2025	T942203406	INDEFERIDO
ANTONIO MANUEL DE ANDRADE SILVA	PR23972/2025	R006866327	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MENDES	PR24466/2025	R006870926	INDEFERIDO
ANTONIO MATHEUS MONTENEGRO DOURADO CARDOSO	PR16581/2025	T394303122	INDEFERIDO
ARIEL SILVA MOREIRA	PR23444/2025	R006931344	INDEFERIDO
ARIOSVALDO FERREIRA	PR25038/2025	T139508790	INDEFERIDO
ARY MANUEL RIOS NUNES	PR26678/2025	T943300356	INDEFERIDO
BARRA S CONSTRUÇÃO PROJETOS DE SERV LTDA	PR26084/2025	R006861962	INDEFERIDO
BARRA S CONSTRUÇÃO PROJETOS DE SERV LTDA	PR26090/2025	R006861301	INDEFERIDO
BARRA S CONSTRUCAO PROJETOS E SERV LTDA	PR26482/2025	R006912536	INDEFERIDO
BARRA S CONSTRUCAO PROJETOS E SERV LTDA	PR26971/2025	R006918922	INDEFERIDO
BARRA S CONSTRUCAO PROJETOS E SERV LTDA	PR25585/2025	R006870181	INDEFERIDO
BARRA S CONSTRUCAO PROJETOS E SERV LTDA	PR25496/2025	R006877420	INDEFERIDO
BERNARDO PINHEIRO DE SOUZA NETO	PR24144/2025	T116318976	INDEFERIDO
BERNARDO PINHEIRO DE SOUZA NETO	PR24148/2025	T390702368	INDEFERIDO
BRAZMAX COM DE PROD AUTOM LTDA	PR26824/2025	R006922555	INDEFERIDO
BRUCINEI FARIAS DA SILVA	PR18339/2025	T421511749	INDEFERIDO
BRUNA DE PAULA SANTANA GOMES	PR24574/2025	T939504472	INDEFERIDO
BRUNO SOUZA ALBUQUERQUE	PR26774/2025	R006888960	INDEFERIDO
BRUNO SOUZA ALBUQUERQUE	PR26746/2025	R006888994	INDEFERIDO
CAIO DE CASTRO SANTANA	PR13892/2025	T386000397	INDEFERIDO
CAMILLA DOURADO SOUZA COSTA	PR25166/2025	T139423768	INDEFERIDO
CARLA SOUZA RODRIGUES	PR24601/2025	T481204654	INDEFERIDO
CARLOS ANDRE ANDRADE LIMA	PR25965/2025	T119215825	INDEFERIDO
CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES	PR25892/2025	T420215671	INDEFERIDO
CARLOS LEONIDIO DA SILVA	PR25335/2025	T138205471	INDEFERIDO
CARLUCIA SANTOS FERREIRA DE ASSIS	PR26554/2025	M000234059	INDEFERIDO
CARLUCIA SANTOS FERREIRA DE ASSIS	PR26577/2025	T121101534	INDEFERIDO
CAROLINE GOMES ALMEIDA ARAUJO	PR25766/2025	T943800095	INDEFERIDO
CESAR AUGUSTO TELES MATOS	PR18066/2025	T116809919	INDEFERIDO
CLARICE FELISBERTO RIBEIRO	PR24550/2025	T506124511	INDEFERIDO
CLAUDIO JOSE MACHADO DE ALMEIDA	PR25429/2025	T119217357	INDEFERIDO
CLEILTON MENDES DO CARMO	PR26786/2025	R006894554	INDEFERIDO
CLODOALDO DOS SANTOS PAIM	PR24136/2025	R006898882	INDEFERIDO
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR24030/2025	T483000797	INDEFERIDO
CONSELHO REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA DA BAHIA	PR26622/2025	T418500847	INDEFERIDO
CRISTIANE RAMOS DE JESUS SANCHES	PR23904/2025	T889501701	INDEFERIDO
DANIELLA FONSECA BERNARDES SIMONI	PR26161/2025	T952400406	INDEFERIDO
DANIELLA FONSECA BERNARDES SIMONI	PR26166/2025	T903001446	INDEFERIDO
DANIELLA FONSECA BERNARDES SIMONI	PR26169/2025	T143019306	INDEFERIDO
DANIELLA FONSECA BERNARDES SIMONI	PR26175/2025	T945004837	INDEFERIDO
DANILO SILVA PEREIRA	PR23922/2025	T231412091	INDEFERIDO
DANUSA CARDOSO MARQUES	PR27432/2025	T139423056	INDEFERIDO
DAVI NASCIMENTO RODRIGUEZ	PR25405/2025	M000239067	INDEFERIDO
DAVID DE MACHADO PIRES	PR24981/2025	R006912324	INDEFERIDO
DERIVALDO FRANCISCO DA SILVA	PR27123/2025	R006887466	INDEFERIDO
DERNEVAL PORTO BATISTA	PR23873/2025	R006891634	INDEFERIDO
DIEGO FELIPE CAMPOS COSTA	PR26957/2025	R006940769	INDEFERIDO
DILSON ROBERTO ROSA COSTA	PR26528/2025	T952600506	INDEFERIDO
DJALMA PEREIRA GUEDES FILHO	PR25685/2025	T888000451	INDEFERIDO
DNB DISTRIBUIDORA N DE BOMBAS LTDA	PR26053/2025	R006874639	INDEFERIDO
DORINEIDE DE FATIMA OLIVEIRA	PR24512/2025	T116317273	INDEFERIDO
EDILSON SOUSA SANTOS	PR26844/2025	T121101807	INDEFERIDO
EDUARDO MONTEIRO DE SANTANA	PR26535/2025	R006921002	INDEFERIDO
EDUARDO SILVA MOREIRA	PR26499/2025	M000233567	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELEN ABADE SUZART	PR24314/2025	T231411996	INDEFERIDO
EMANUELA PEDREIRA LIMA NEVES	PR24154/2025	T390702184	INDEFERIDO
EMPRESA BRASILEIRA DE T E SERVICOS LTDA	PR23510/2025	R006889176	INDEFERIDO
ERIC SILVA DORIA	PR17246/2025	T231412048	INDEFERIDO
EVERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR26151/2025	R006892857	INDEFERIDO
FABIO OLIVEIRA SOUZA	PR25879/2025	R006947621	INDEFERIDO
FRANCISCO WESCLEY FERREIRA DOS SANTOS	PR26040/2025	R006926836	INDEFERIDO
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR26503/2025	R006873586	INDEFERIDO
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR26507/2025	R006866584	INDEFERIDO
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR26512/2025	R006864596	INDEFERIDO
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR26467/2025	R006920785	INDEFERIDO
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR26470/2025	R006904464	INDEFERIDO
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR26473/2025	R006883993	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	PR26331/2025	M000232574	INDEFERIDO
GENIVAL DE JESUS CARVALHO	PR9934/2025	T231412005	INDEFERIDO
GENIVALDO ALVES DO SACRAMENTO	PR25670/2025	R006900987	INDEFERIDO
GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS	PR24318/2025	T441301898	INDEFERIDO
GERADORES E CIA C E SERVICOS LTDA	PR25646/2025	T138620136	INDEFERIDO
GILENO DO REGO SILVA	PR27112/2025	T953200147	INDEFERIDO
GILMAR GALIZA DA CRUZ	PR26702/2025	M000239294	INDEFERIDO
GLEYSON GERMANO ROCHA MEDEIROS	PR25884/2025	T143019981	INDEFERIDO
GUSTAVO CRUZ DE JESUS SANTOS	PR26111/2025	T481204790	INDEFERIDO
HELIANE MOTA DE OLIVEIRA	PR26226/2025	R006878308	INDEFERIDO
ICARO DE JESUS COSTA	PR25642/2025	R006874168	INDEFERIDO
IEDA CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS	PR23462/2025	T139422898	INDEFERIDO
IGOR GUIMARAES BARROS	PR27211/2025	T138204881	INDEFERIDO
IGOR MEYER SCHINDLER DE CARVALHO	PR24048/2025	T945005095	INDEFERIDO
INGRID DA SILVA SANTOS	PR26478/2025	T421511789	INDEFERIDO
INGRID SANTOS PURIDADE	PR26143/2025	T952300906	INDEFERIDO
ISABELA RIBEIRO SANT ANA	PR26058/2025	T506123235	INDEFERIDO
ISADORA ROSA DA SILVA MARTINS	PR23999/2025	T434100536	INDEFERIDO
ITALO DAS MERCES SANTOS	PR26614/2025	T388704460	INDEFERIDO
IZAIAS JOAQUIM DE SANTANA	PR27074/2025	R006914501	INDEFERIDO
JACIARA DE SANTANA	PR23907/2025	R006890558	INDEFERIDO
JEFERSON LUIS NUNES DOS SANTOS	PR24532/2025	R006889261	INDEFERIDO
JEFERSON LUIS NUNES DOS SANTOS	PR24538/2025	R006889247	INDEFERIDO
JEFERSON LUIZ BORGES SAMORA	PR26516/2025	R006889298	INDEFERIDO
JEFERSON LUIZ BORGES SAMORA	PR26523/2025	R006889425	INDEFERIDO
JEFFERSON BAPTISTA DE ALMEIDA SANTOS	PR15311/2025	T386000436	INDEFERIDO
JOAO ERITO SANTANA DOS SANTOS	PR26631/2025	T386204654	INDEFERIDO
JOICE PINHO SANTOS	PR23913/2025	T501300269	INDEFERIDO
JONES CONCEICAO BRITO	PR27426/2025	T121101715	INDEFERIDO
JORGE LUIS DE JESUS	PR26179/2025	R006892148	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DA COSTA MIRANDA FILHO	PR25411/2025	T480707059	INDEFERIDO
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	PR26796/2025	R006901913	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO SALES FERREIRA	PR25949/2025	R006890850	INDEFERIDO
JOSE FREITAS DE SENA	PR22131/2025	R006892891	INDEFERIDO
JOSE LEONI DOS SANTOS	PR25018/2025	R006853747	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO MEDRADO SANTOS	PR25391/2025	T111612551	INDEFERIDO
JOSEFA ALVES DE SOUZA BRASIL	PR26034/2025	R006889148	INDEFERIDO
JOSILDO BEZERRA DE SOUZA MELO	PR26754/2025	R006889584	INDEFERIDO
JOVELINO DOS SANTOS	PR26205/2025	R006910451	INDEFERIDO
JUCELITO AUGUSTO PINHEIRO DOS SANTOS	PR16948/2025	T441800160	INDEFERIDO
JUNISON DE OLIVEIRA SANTOS	PR26439/2025	T942204037	INDEFERIDO
LAIANE FERREIRA BULHOSA	PR24038/2025	T480707030	INDEFERIDO
LAMARTINY GONCALVES LIMA	PR26927/2025	T481710682	INDEFERIDO
LARISSA ANTUNES MAGINA	PR26257/2025	R006854663	INDEFERIDO
LEANDRO CAMPOS BISPO	PR25930/2025	T481204823	INDEFERIDO
LEANDRO CARDOSO BARBOSA	PR9732/2025	T394303195	INDEFERIDO
LIGIA MENDES LENOIR	PR17821/2025	T231412059	INDEFERIDO
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	PR24167/2025	R006890616	INDEFERIDO
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	PR23916/2025	R006894323	INDEFERIDO
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	PR23919/2025	R006893393	INDEFERIDO
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	PR23521/2025	R006892104	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR24100/2025	T480706825	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR27108/2025	T481710596	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA	PR25051/2025	R006896764	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA	PR25153/2025	R006899093	INDEFERIDO
LORENA ALCANTARA CHAGAS	PR13872/2025	T440900981	INDEFERIDO
LUANA ANDRADE DOS SANTOS	PR16927/2025	T488015437	INDEFERIDO
LUCCA BORGES ORNELAS	PR19596/2025	R006895746	INDEFERIDO
LUCIANA CINTRA MATEUS	PR26693/2025	T480706160	INDEFERIDO
LUIS ADRIANO DOS SANTOS	PR9667/2025	T421511729	INDEFERIDO
LUIS HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	PR24133/2025	R006922272	INDEFERIDO
LUIZ AUGUSTO SILVA LIMA	PR26882/2025	T506123698	INDEFERIDO
MANOEL CERQUEIRA DA CRUZ FILHO	PR27091/2025	R006936022	INDEFERIDO
MARCOS CASTRO LYRA	PR25168/2025	R006895826	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES MIRANDA DA SILVA	PR24543/2025	T506201403	INDEFERIDO
MARIA DO CARMO ROMULO QUINCAS BITTAR	PR25425/2025	T386204266	INDEFERIDO
MARIANA DE MIRANDA GOMES	PR24140/2025	R006896765	INDEFERIDO
MARIO AUGUSTO PEREIRA SANTOS	PR27425/2025	R006899684	INDEFERIDO
MARIVALDO MARIANO DO ROSARIO	PR25654/2025	T119301529	INDEFERIDO
MATHEUS ALVES COSTA BRITO	PR22498/2025	R006914123	INDEFERIDO
MATHEUS DIRANI SILVA	PR24013/2025	T139211191	INDEFERIDO
MAURICIO DA SILVA PASSOS	PR27055/2025	T481001999	INDEFERIDO
MAURICIO DA SILVA PASSOS	PR27032/2025	T114515023	INDEFERIDO
MAURICIO DA SILVA PASSOS	PR27041/2025	T481001915	INDEFERIDO
MAURICIO SOARES DOS SANTOS	PR25593/2025	T506124964	INDEFERIDO
MAURO BENEDITO CHAVES	PR13858/2025	T421511773	INDEFERIDO
MAYKE DE SOUZA NASCIMENTO	PR25217/2025	T232800064	INDEFERIDO
MICHELE CARUSILLO	PR25887/2025	T954800774	INDEFERIDO
MIRTES VELOIS DURÃES	PR15325/2025	T138411913	INDEFERIDO
MUNICIPIO DE OLINDINA	PR26336/2025	T143019705	INDEFERIDO
NICOLAS SAMPAIO DE OLIVEIRA	PR25230/2025	T420604646	INDEFERIDO
NOELIA ALVES BARRETO BARTILOTTI	PR27451/2025	T113201450	INDEFERIDO
OMAR DOMINGOS COSTA BATISTA	PR24348/2025	T394303653	INDEFERIDO
PATRICIA FONTES VON BECKERATH	PR27495/2025	T952402190	INDEFERIDO
PAULO CESAR SOUZA SANTOS	PR8765/2025	T110600055	INDEFERIDO
PAULO OLIVEIRA ACCIOLY LINS	PR24390/2025	T139210931	INDEFERIDO
PEDRO DE MELLO CINTRA	PR23858/2025	R006912774	INDEFERIDO
PRISCILA CERQUEIRA VENEZIAN	PR25513/2025	T501401580	INDEFERIDO
RAFAEL COSTA DE MORAES	PR22632/2025	T394303243	INDEFERIDO
RAFAEL MATOS CARVALHO RIBEIRO	PR25993/2025	T386000491	INDEFERIDO
RAIMUNDO MESSIAS NASCIMENTO SANTANA	PR18010/2025	R006901601	INDEFERIDO
RAIMUNDO MESSIAS NASCIMENTO SANTANA	PR18014/2025	R006900308	INDEFERIDO
RAIMUNDO MESSIAS NASCIMENTO SANTANA	PR18017/2025	R006901282	INDEFERIDO
RAMON CUNHA ANDRADE	PR24969/2025	R006889433	INDEFERIDO
RAMON GODEIRO FEITOSA	PR13479/2025	T421511745	INDEFERIDO
RENATA MARIANI MIRANDA	PR27240/2025	T505602582	INDEFERIDO
RENATO LINHARES DE ALBUQUERQUE	PR23963/2025	T952200364	INDEFERIDO
RICARDO AUGUSTO ANDRADE E SILVA	PR25278/2025	T143020311	INDEFERIDO
RICARDO CAMARA PESTANA	PR26444/2025	R006934217	INDEFERIDO
RICARDO CAMARA PESTANA	PR26447/2025	R006949883	INDEFERIDO
RICARDO GARRIDO DO VAL MAYAN	PR25419/2025	R006896954	INDEFERIDO
RODRIGO LOPES PEDREIRA DALTO	PR25260/2025	T891100545	INDEFERIDO
ROGERIO SANTOS DE AGUIAR	PR24518/2025	T440901174	INDEFERIDO
ROMIL DA SILVA DOS SANTOS	PR23912/2025	R006894623	INDEFERIDO
ROMULO RHUAN SILVA OLIVEIRA	PR26638/2025	T480707683	INDEFERIDO
RONALD OLIVEIRA DOS SANTOS	PR27469/2025	R006858011	INDEFERIDO
ROSEVALDO BARBOSA DOS SANTOS	PR24074/2025	M000240559	INDEFERIDO
RUAN FIGUEREDO LIMA	PR25900/2025	R006938216	INDEFERIDO
SAMARA DE OLIVEIRA MIRANDA	PR26409/2025	R006856524	INDEFERIDO
SAMARA DE OLIVEIRA MIRANDA	PR24585/2025	R006852013	INDEFERIDO
SILVANA TUDE FREIRE DE LIMA	PR25607/2025	T942204540	INDEFERIDO
SORAYA GESTEIRA DE AZEVEDO LIMA MARQUES	PR26403/2025	R006892283	INDEFERIDO
SORGINE HENRY DE SOUZA BENEVIDES	PR26242/2025	T420900217	INDEFERIDO
TANIA MARIA FRAGA NOBRE SANTOS	PR27061/2025	R006890725	INDEFERIDO
TANIA MARIA FRAGA NOBRE SANTOS	PR27047/2025	R006890769	INDEFERIDO
THAIS MILE DE JESUS BISPO	PR26116/2025	R006884337	INDEFERIDO
THAIS MILE DE JESUS BISPO	PR26119/2025	R006893478	INDEFERIDO
THAIS MILE DE JESUS BISPO	PR26124/2025	R006886747	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
UELLINGTON PRICE SANTOS DOS REIS	PR17238/2025	T440900937	INDEFERIDO
VALDIRA ALVES NUNES	PR27067/2025	T422602817	INDEFERIDO
VALTENCIR DOS SANTOS NASCIMENTO	PR25976/2025	R006933625	INDEFERIDO
VINICIUS ANUNCIACAO DA HORA	PR26093/2025	T480706488	INDEFERIDO
VIVIANE CAMPOS PINA	PR25193/2025	R006893657	INDEFERIDO
WALTEMY BRANDAO DE OLIVEIRA	PR25299/2025	R006917282	INDEFERIDO
WALTEMY BRANDAO DE OLIVEIRA	PR25302/2025	R006911905	INDEFERIDO
WELLINGTON JESUS DOS SANTOS	PR17996/2025	T138411947	INDEFERIDO
WESCLEY IDALINO PEREIRA	PR25622/2025	T501401518	INDEFERIDO
WESCLEY IDALINO PEREIRA	PR25625/2025	T501401519	INDEFERIDO
YSLAN CARDOSO GARCEZ	PR26068/2025	M000234338	INDEFERIDO
ADEMARIO SANTOS DA CUNHA	PR20818/2025	T942203534	DEFERIDO
ALESSIO VICTOR CARDIM CAVALCANTE MATOS	PR26098/2025	T483000874	DEFERIDO
ALONSO SANTOS DA SILVA	PR26641/2025	T888000425	DEFERIDO
ANA MARIA DE SOUSA TERENCIO	PR16315/2025	T394502199	DEFERIDO
ANDRE LUIS CONCEICAO SANTANA	PR25923/2025	T954800888	DEFERIDO
ANTONIO LIMA SANTOS	PR24267/2025	R006892424	DEFERIDO
ANTONIO LIMA SANTOS	PR24270/2025	R006899067	DEFERIDO
ANTONIO LIMA SANTOS	PR24570/2025	R006896040	DEFERIDO
ARNALDO VIANA CANTARINO	PR25007/2025	T139210917	DEFERIDO
CARLA ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA	PR6782/2025	T231411892	DEFERIDO
CARLOS MARCIO MEDEIROS DANTAS	PR25480/2025	T506405428	DEFERIDO
CLAUDIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PR16160/2025	R006900112	DEFERIDO
CONSUPORTE TRANSP E SERVICOS LTDA	PR25456/2025	R006921037	DEFERIDO
CRISTIANA BLOISI SILVEIRA DOURADO	PR26262/2025	T506122990	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR23821/2025	R006880361	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR23839/2025	R006893603	DEFERIDO
DANIELLA FONSECA BERNARDES SIMONI	PR26248/2025	T143019460	DEFERIDO
DJAVAN DE JESUS SANTOS	PR9973/2025	R006799995	DEFERIDO
EMANUELA PEDREIRA LIMA NEVES	PR24159/2025	T229906254	DEFERIDO
EMERSON MATHEUS ARAUJO DURVAL	PR27392/2025	T441301857	DEFERIDO
FELIPE ROZA CAMPOS	PR22129/2025	R006901440	DEFERIDO
FELIPE ROZA CAMPOS	PR22136/2025	R006897980	DEFERIDO
FELIPE ROZA CAMPOS	PR22160/2025	R006902328	DEFERIDO
FELIPE ROZA CAMPOS	PR22198/2025	R006900456	DEFERIDO
FELIPE ROZA CAMPOS	PR22230/2025	R006901139	DEFERIDO
FELIPE ROZA CAMPOS	PR22237/2025	R006898937	DEFERIDO
FELIPE ROZA CAMPOS	PR22245/2025	R006902273	DEFERIDO
FLAVIA CHAVES LEITAO	PR19133/2025	R006881974	DEFERIDO
GILSON DE JESUS SANTOS	PR25267/2025	T139800804	DEFERIDO
GRAZIELE APARECIDA FERNANDES	PR26545/2025	T506406086	DEFERIDO
IEDA CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS	PR23453/2025	T229906136	DEFERIDO
JAMILSON BISPO SANTANA	PR26524/2025	T506405992	DEFERIDO
JESSICA MAGALHAES DOS SANTOS	PR26153/2025	T386204471	DEFERIDO
JOSE DE SOUZA CAMPOS	PR23993/2025	T116318979	DEFERIDO
JOSE WILSON FRANCISCO RIBEIRO	PR24548/2025	T392000119	DEFERIDO
LEONARDO LINS CARRERA	PR25277/2025	T138620746	DEFERIDO
LILIANA OLIVEIRA ROCHA	PR26486/2025	T483000868	DEFERIDO
MARCIO FABRICIO NASCIMENTO DE FARIAS	PR26460/2025	T480601096	DEFERIDO
MARIA MADALENA RAMALHO MARRETO	PR26780/2025	T231112824	DEFERIDO
MARILUSIA MAIA COSTA	PR26952/2025	T138620802	DEFERIDO
MAURICIO TELES BARBOSA	PR21887/2025	R006854773	DEFERIDO
NIVALDO	PR24578/2025	T393300554	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE DE SOUZA BASTOS	PR26303/2025	R006858543	DEFERIDO
RENATO DOS SANTOS ARCANJO	PR7304/2025	T138618533	DEFERIDO
RITA DE ALMEIDA SILVA	PR25442/2025	T420215201	DEFERIDO
RODRIGO DA SILVA MACIEL	PR25185/2025	R006888013	DEFERIDO
ROMILSON VITOR DAMASCENO	PR41353/2024	T495400431	DEFERIDO
RONALDO COSTA PINTO	PR26266/2025	R006909220	DEFERIDO
ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA	PR27519/2025	T505602575	DEFERIDO
RUDSON SILVA RIBEIRO	PR23340/2025	T143019840	DEFERIDO
RUTE DE SOUZA SANTOS	PR24440/2025	T387105679	DEFERIDO
SAMIR VICTOR MENESES RAIMUNDO	PR51617/2024	T394302587	DEFERIDO
SPEED WAY LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	PR26610/2025	T942203389	DEFERIDO
TABITA LARK VASCONCELOS DOS SANTOS	PR19589/2025	T421401117	DEFERIDO
TAIS OLIVEIRA DE SANT ANA	PR26358/2025	T116318973	DEFERIDO
TIAGO SOARES TAVARES	PR26657/2025	T501800799	DEFERIDO
TOX PRESSOTECHNIK DO BRASIL INDU. COMER.	PR27488/2025	R006903394	DEFERIDO
VALDECY BATISTA DE SANTANA	PR26196/2025	R006896971	DEFERIDO
VALDENILSON DOS SANTOS LEITE	PR26026/2025	T952402213	DEFERIDO
VALDINEI DOS REIS	PR26453/2025	T138619960	DEFERIDO
VALNEY SOUZA SALA	PR25012/2025	R006941602	DEFERIDO
VALTER SENNA JUNIOR	PR9347/2025	T390202161	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 6 de Junho de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 637/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEMÁRIO BARRETO DO ROSÁRIO	PR29106/2025	T386000620	INDEFERIDO
ADRIANO OLIVEIRA CARMO LIMA	PR27929/2025	T945005703	INDEFERIDO
AGNALDO SILVA DE ALMEIDA	PR27197/2025	T944600987	INDEFERIDO
ALBERTO BEOVIDES BONACHEA	PR27238/2025	T952401010	INDEFERIDO
ALBERTO SAMPAIO FILHO	PR28560/2025	R006892094	INDEFERIDO
ALCI SILVA SANTOS FILHO	PR28025/2025	R006889702	INDEFERIDO
ALEFF SIRLANDO VASCONCELOS DA CUNHA	PR27685/2025	R006917710	INDEFERIDO
ALEFF SIRLANDO VASCONCELOS DA CUNHA	PR27701/2025	R006952248	INDEFERIDO
ALEXANDRE SANTOS SILVA	PR27695/2025	R006901074	INDEFERIDO
ALEXANDRE SANTOS SILVA	PR29055/2025	R006901896	INDEFERIDO
ALEXSANDRO ROCHA GOMES	PR27053/2025	R006956565	INDEFERIDO
ALICIA MIRELLA ABREU DA SILVA	PR27030/2025	R006953524	INDEFERIDO
ALISSON SOUZA LIMA	PR28476/2025	R006914012	INDEFERIDO
ALONSO SANTOS DA SILVA	PR29202/2025	R006901956	INDEFERIDO
AMANDA DE SOUSA MELO	PR27449/2025	T142004162	INDEFERIDO
AMANDA DOS SANTOS CONCEICAO	PR28090/2025	M000239003	INDEFERIDO
AMILTON JOSE FREIRE DO NASCIMENTO	PR27429/2025	T890003183	INDEFERIDO
ANA LUIZA SAMPAIO OLIVEIRA SIMOES DE CARVALHO	PR28748/2025	T139425092	INDEFERIDO
ANDRE CONCEICAO BARBOSA	PR28452/2025	T421401305	INDEFERIDO
ANDRE CONCEICAO BARBOSA	PR28457/2025	T421401306	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ SAMPAIO	PR28994/2025	R006876236	INDEFERIDO
ANDRE SILVA PECANHA	PR27299/2025	T945607612	INDEFERIDO
ANDREIA MARIA SANCHES	PR29092/2025	T387105788	INDEFERIDO
ANTONIO ROBERTO BARRETO FRANCA DA SILVA	PR27106/2025	T480707768	INDEFERIDO
ARTUR NASCIMENTO ARAUJO SANTOS	PR29037/2025	T139509235	INDEFERIDO
BIANCA NOVIS GORDILHO	PR17966/2024	R006539384	INDEFERIDO
CAIQUE ARAUJO DOS SANTOS	PR29667/2025	R006856495	INDEFERIDO
CELESTIANO PINHEIRO DOS SANTOS	PR27286/2025	T111612708	INDEFERIDO
CLAUDECI DA PAIXAO OLIVEIRA SANTOS	PR27089/2025	T481002576	INDEFERIDO
CLAUDIR RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	PR26975/2025	M000236244	INDEFERIDO
CLEBSON PURIDADE DOS PRAZERES	PR27119/2025	T116703267	INDEFERIDO
COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSPORTES CORP	PR28630/2025	T481204758	INDEFERIDO
DANIEL HEBERT SOUZA DOS SANTOS	PR28614/2025	T440901121	INDEFERIDO
DIEGO CUNHA CERQUEIRA DE JESUS	PR29021/2025	M000233762	INDEFERIDO
DUILIO SALES GARCIA	PR27896/2025	T228800092	INDEFERIDO
DYOCRETYAN CARNEIRO CANGUCU	PR29183/2025	T114514776	INDEFERIDO
EDILSON AMORIM MACHADO	PR28867/2025	R006895464	INDEFERIDO
EDIRLANE ALVES DOS SANTOS	PR29066/2025	R006862056	INDEFERIDO
EDUARDO JOSE DE ARAUJO FALCAO	PR27071/2025	T418302319	INDEFERIDO
EDUARDO LUIZ LUQUINI DA SILVA	PR27373/2025	T116317767	INDEFERIDO
EDUARDO OLIVEIRA MIRANDA	PR29085/2025	T440901027	INDEFERIDO
EDVALDO BOMFIM LIMA	PR27057/2025	M000239933	INDEFERIDO
ELIANE RIOS DE JESUS	PR27231/2025	T139013318	INDEFERIDO
ELIELERI ARAUJO DE OLIVEIRA TRANSPORTES	PR19063/2025	R006838863	INDEFERIDO
ELIONEDISON SILVA DE CARVALHO	PR28779/2025	R006898759	INDEFERIDO
ELIONEDISON SILVA DE CARVALHO	PR28787/2025	R006898251	INDEFERIDO
EMANUEL DE SOUZA AMARAL SOUTO	PR28872/2025	T139211914	INDEFERIDO
EMILENE LIMA OLIVEIRA	PR27386/2025	T389902977	INDEFERIDO
ENZO VALENTINO SANTOS CARDOSO	PR28598/2025	T394303470	INDEFERIDO
ÉRICA AMORIM MOTA	PR29262/2025	T945005332	INDEFERIDO
ERNANDA ALMEIDA SANTOS DE SALES	PR27752/2025	R006901798	INDEFERIDO
FABIANA MOLEIRO TALLARICO	PR27936/2025	T138620882	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FELIPE YAMASHITA	PR27248/2025	T139509005	INDEFERIDO
FERNANDA MARIA ALVES GOMES	PR27788/2025	T954800961	INDEFERIDO
FILIPE CARVALHO SILVA	PR29304/2025	T481205133	INDEFERIDO
FILIPE CARVALHO SILVA	PR29311/2025	T119215456	INDEFERIDO
FRED OLIVEIRA CARDOSO E SILVA	PR26900/2025	R006930605	INDEFERIDO
FREDSON DOREA DE OLIVEIRA	PR29227/2025	R006899544	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR28230/2025	R006163406	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO REAL	PR27130/2025	T927100535	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO REAL	PR28602/2025	T143019721	INDEFERIDO
GEORGE ELIAS DOS SANTOS	PR27850/2025	T506123424	INDEFERIDO
GEOVANE MENDONCA CRUZ	PR28957/2025	T927606800	INDEFERIDO
GERALDO COSTA HOLTZ FILHO	PR27664/2025	T491601120	INDEFERIDO
GILENO DO REGO SILVA	PR27111/2025	T114514843	INDEFERIDO
GLEISIEL DOS SANTOS SILVA	PR28822/2025	T138412071	INDEFERIDO
GUILHERME CORDEIRO SANTOS	PR28221/2025	R006957572	INDEFERIDO
HENRIQUE BARBOSA DE CARVALHO	PR28919/2025	M000235162	INDEFERIDO
HENRIQUE SANTOS MIGUEL	PR28923/2025	T114516488	INDEFERIDO
HOMERO JUNIOR DE SOUZA FONSECA	PR28978/2025	T945607556	INDEFERIDO
HUGO BORGES DOS SANTOS	PR28999/2025	R006898273	INDEFERIDO
ICARO JORGE DOS SANTOS SILVA	PR29200/2025	R006890261	INDEFERIDO
ICARO JORGE DOS SANTOS SILVA	PR29212/2025	R006889737	INDEFERIDO
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR28066/2025	T889102551	INDEFERIDO
IGOR WOJTYSIAK SANTANA	PR27527/2025	T390702207	INDEFERIDO
INDINARA DE ALMEIDA AMORIM	PR27137/2025	R006880892	INDEFERIDO
IRLAN EVANGELISTA SANTOS	PR28508/2025	T139012930	INDEFERIDO
ITAGUARACIRA BISPO DOS SANTOS LOPES	PR28899/2025	T139423463	INDEFERIDO
ITALO DAS MERCES SANTOS	PR26613/2025	T388704461	INDEFERIDO
JACKSON PIRES FERNANDES	PR28218/2025	T232200291	INDEFERIDO
JADSON SILVA DOS SANTOS	PR28904/2025	T480706539	INDEFERIDO
JAILTON FARIAS MAGALHAES	PR29008/2025	R006889892	INDEFERIDO
JANAINA DIAS FIGUEIREDO SANTOS	PR28070/2025	T440901076	INDEFERIDO
JONES CONCEICAO BRITO	PR27423/2025	T389302231	INDEFERIDO
JORGE LUIS DE SANTANA SOUSA	PR17515/2024	R006543959	INDEFERIDO
JOSE ALMEIDA DE ABREU	PR29048/2025	T944106162	INDEFERIDO
JOSE DE FREITAS DINIZ GONCALVES	PR27836/2025	T385600048	INDEFERIDO
JOSE FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR	PR27508/2025	T888600163	INDEFERIDO
JOSE FERREIRA DAMASCENO NETO	PR28949/2025	T945700436	INDEFERIDO
JOSE NILSON SOARES ALVES	PR27996/2025	T903002929	INDEFERIDO
JOSE OLIMPIO CARDOSO	PR28171/2025	T486103352	INDEFERIDO
JOSE RAFAEL MOREIRA RODRIGUES	PR28909/2025	T419704580	INDEFERIDO
JOSE RENATO PAES MARQUES DE OLIVEIRA	PR29029/2025	T138204728	INDEFERIDO
JOSMARIO GONÇALVES ALVES	PR27763/2025	R006893606	INDEFERIDO
KAREN MAGALHAES FRANCA CARVALHO NOGUEIRA	PR27989/2025	T945607532	INDEFERIDO
LEANDRO GOMES SERRA	PR27676/2025	T480707261	INDEFERIDO
LENI NOGUEIRA DE ASSIS	PR29158/2025	T507100584	INDEFERIDO
LUCAS BASTOS CARVALHO	PR28807/2025	T138620544	INDEFERIDO
LUCAS RIBEIRO ARENAS	PR27574/2025	T506123613	INDEFERIDO
LUCIANA DE AMORIM FERNANDES	PR28139/2025	R006896736	INDEFERIDO
LUCIANO RAFAEL SANTOS DOS REIS	PR27455/2025	T139013270	INDEFERIDO
LUCINEIA SOUZA	PR28583/2025	R006888176	INDEFERIDO
MAICON EVERTON DOS REIS BRITO	PR29013/2025	M000239667	INDEFERIDO
MARCELO DE JESUS BARBOSA	PR29151/2025	R006889043	INDEFERIDO
MARCELO OLIVEIRA CRUZ	PR27306/2025	T942203619	INDEFERIDO
MARCOS DA CONCEICAO SODRE	PR26866/2025	T232900835	INDEFERIDO
MARCOS SANTOS SANTANA	PR28306/2025	T138412083	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS GALIZA DOS SANTOS	PR29261/2025	R006892145	INDEFERIDO
MARIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	PR27708/2025	T111100296	INDEFERIDO
MARIZA PEREIRA DIAS	PR28710/2025	R006918123	INDEFERIDO
MATHEUS DIAS DOS SANTOS	PR29319/2025	R006897012	INDEFERIDO
MAURICIO DA SILVA PASSOS	PR27065/2025	T939302760	INDEFERIDO
MERCIA DA ANUNCIACAO ALMEIDA	PR27214/2025	T138204900	INDEFERIDO
MIRALVA SILVA REGO	PR29173/2025	R006900076	INDEFERIDO
MOISES DOS SANTOS SOUSA	PR28549/2025	R006875162	INDEFERIDO
NAILTON FELIPE BRITO GOMES	PR29418/2025	T385800286	INDEFERIDO
NATALINO MEDEIROS DO BEM	PR27265/2025	T419600112	INDEFERIDO
NILDETE ARAUJO DE OLIVEIRA	PR28210/2025	R006913529	INDEFERIDO
NILDETE ARAUJO DE OLIVEIRA	PR28213/2025	R006947097	INDEFERIDO
NILSELINO SOUZA NOVAIS	PR29058/2025	T112903373	INDEFERIDO
OLDEMAR PIRES DOS SANTOS	PR28244/2025	T501700203	INDEFERIDO
OSMAR FERREIRA	PR27141/2025	R006928078	INDEFERIDO
OSMAR FERREIRA	PR26921/2025	T119215920	INDEFERIDO
OSVALDO SOARES DE SOUSA	PR27274/2025	R006901386	INDEFERIDO
PAULO PEREIRA MULLER	PR27011/2025	R006946127	INDEFERIDO
PAULO VITOR MIRANDA OLIVEIRA	PR28199/2025	T141201653	INDEFERIDO
RAFAELA TOLENTINO FELIX REMIGIO	PR27018/2025	T419901008	INDEFERIDO
RAYANA NOGUEIRA VIRGENS	PR27536/2025	T138619968	INDEFERIDO
REBECA BENEVIDES DE SANTANA	PR27545/2025	T139424638	INDEFERIDO
RENATA VIEIRA E SILVA	PR27601/2025	T116317528	INDEFERIDO
ROBSON GOMES DE JESUS	PR26944/2025	T945403462	INDEFERIDO
RODRIGO DOS SANTOS BISPO	PR27707/2025	T943100324	INDEFERIDO
ROMULO DE ALMEIDA PEDREIRA	PR29249/2025	R006889577	INDEFERIDO
ROMULO DE JESUS VIEIRA	PR25883/2025	R006877679	INDEFERIDO
RONALD OLIVEIRA DOS SANTOS	PR27466/2025	M000242584	INDEFERIDO
ROQUE ALBERTO SOUSA SILVA	PR27956/2025	T954800644	INDEFERIDO
ROSANE SANTOS NUNES	PR27494/2025	T232200325	INDEFERIDO
SAMIR BRITO MOREIRA	PR27175/2025	R006921085	INDEFERIDO
SAMUEL SOUZA FRANCA	PR27251/2025	T139305269	INDEFERIDO
SANDRO AUGUSTO SANTOS PEREIRA	PR28683/2025	R006936309	INDEFERIDO
SOELEN DA SILVA CAMARGO	PR27650/2025	T386000547	INDEFERIDO
SONIA REGINA DA VEIGA PESSOA	PR28081/2025	T385700120	INDEFERIDO
SYLAS SANTANA DUARTE	PR27581/2025	T421511823	INDEFERIDO
TANIA MARIA FRAGA NOBRE SANTOS	PR27040/2025	R006893024	INDEFERIDO
TANIA MARIA FRAGA NOBRE SANTOS	PR27044/2025	R006892056	INDEFERIDO
THIAGO RODRIGUES ALMEIDA	PR27620/2025	R006887295	INDEFERIDO
VALTER FREITAS NERI	PR28016/2025	T388704299	INDEFERIDO
VANILDO SANTANA SOUZA	PR29297/2025	T423904967	INDEFERIDO
VITORIA BARROS DOS SANTOS	PR20992/2025	R006926937	INDEFERIDO
VITORIA BARROS DOS SANTOS	PR20998/2025	R006912797	INDEFERIDO
WANDEL CERQUEIRA OLIVEIRA SANTOS	PR28188/2025	R006902148	INDEFERIDO
WILIAN BISPO DOS SANTOS	PR28942/2025	T481002578	INDEFERIDO
WILLIAM BITTENCOURT DE SANTANA	PR27608/2025	T952401787	INDEFERIDO
WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA	PR27206/2025	T945607906	INDEFERIDO
WILLIAN CELESTINO CONCEICAO DOS SANTOS	PR28176/2025	R006954727	INDEFERIDO
ALEX CARDOSO DOS SANTOS	PR27324/2025	R006900220	DEFERIDO
ALEX CARDOSO DOS SANTOS	PR27331/2025	R006898377	DEFERIDO
ALTAIR DO ESPIRITO SANTO LEMOS	PR27877/2025	T938800900	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MACHADO	PR28728/2025	T394502465	DEFERIDO
ANTONIO LIMA SANTOS	PR24266/2025	R006891824	DEFERIDO
ANTONIO LIMA SANTOS	PR24269/2025	R006899025	DEFERIDO
ANTONIO LIMA SANTOS	PR24272/2025	R006896867	DEFERIDO
ANTONIO PERALTA MOLINA	PR26873/2025	R006901252	DEFERIDO
CECILIA MARIA GONÇALVES	PR21001/2025	R006830287	DEFERIDO
CINTIA DE LUCENA LUZ AMBROSIO	PR28323/2025	T506124725	DEFERIDO
CRISTINA DA SILVA BAUMGARTEN	PR27351/2025	T387105803	DEFERIDO
ELTON ISMAEL ABREU DOS SANTOS	PR28194/2025	T481205363	DEFERIDO
FERNANDO TORRES DA SILVEIRA	PR25396/2025	T945006140	DEFERIDO
GILMAR BARBOSA DE JESUS	PR28609/2025	T110500137	DEFERIDO
GUILHERME MARQUES LEONARDO	PR28592/2025	M000232505	DEFERIDO
HENRIQUE BARBOSA BARRETO	PR28812/2025	T420605521	DEFERIDO
JAILSON DA CRUZ FERREIRA JUNIOR	PR17225/2025	R006855957	DEFERIDO
JONILSON AVELAR DOS SANTOS	PR28370/2025	R006907899	DEFERIDO
JORGE KLEBER OLIVEIRA DE JESUS	PR27550/2025	T480706241	DEFERIDO
JOSE RENATO EPISCOPO	PR27880/2025	T387800529	DEFERIDO
JUCILENE SANTOS GAMA LIMA	PR26983/2025	T114516419	DEFERIDO
LETICIA MENDONCA DOS SANTOS	PR29064/2025	T232600206	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR27974/2025	R006887051	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR27981/2025	R006883258	DEFERIDO
LUCAS BASTOS CARVALHO	PR28804/2025	T138620614	DEFERIDO
MARCELIA DIAS ROCHA	PR28901/2025	M000237610	DEFERIDO
MARIA APARECIDA NEVES LIMA	PR26956/2025	T423904998	DEFERIDO
MARIO SODRE DE MIRANDANETO	PR27217/2025	T939302385	DEFERIDO
OSNI MAURICIO MUNIZ	PR29293/2025	R006893301	DEFERIDO
PAULO CESAR DE OLIVEIRA PINHEIRO	PR29275/2025	T942100132	DEFERIDO
ROGER FREITAS DA SILVA	PR24547/2025	R006868254	DEFERIDO
SARA CARDOSO SOUSA	PR26251/2025	T428600174	DEFERIDO
SONIA MARIA DOS ANJOS CORDEIRO	PR27562/2025	T111612657	DEFERIDO
TOX PRESSOTECHNIK DO BRASIL INDU. COMER.	PR27480/2025	R006903511	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TOX PRESSOTECHNIK DO BRASIL INDU. COMER.	PR27438/2025	R006902634	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 6 de Junho de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.986 de 08 a 10/03/2025 no DECRETO s/nº, Pag. 06 e 07.

FATO GERADOR: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO			
PROCESSO	**CONSUMIDOR**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
1311/2017	MARIDETE SILVA VELOSO	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. (EMBASA) - ADV. ELISANGELA DE QUEIRÓZ FERNANDES BRITO - OAB/BA 15.764-BA	INDEFERIDO
1065/2016	EDNOELIA OLIVEIRA DE SOUZA	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. (EMBASA) - ADV. ELISANGELA DE QUEIRÓZ FERNANDES BRITO - OAB/BA 15.764-BA	INDEFERIDO
1195/2016	NEYVILMA SANTOS CAPELÃO	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. (EMBASA) - ADV. ELISANGELA DE QUEIRÓZ FERNANDES BRITO - OAB/BA 15.764-BA	INDEFERIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 06 de Junho de 2025

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.986 de 08 a 10/03/2025 no DECRETO s/nº, Pag. 06 e 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
4699/2018	877	GOL LINHAS AÉREAS S/A - ADV. NILSON VALOIS COUTINHO NETO - OAB/BA 15126	INTEMPESTIVO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 06 de Junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

Retificado por ter saído com incorreção no DOM nº 9029 de 15/05/2025, Pag. 09.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QÜINQÜÊNIO
8211/2025	MARCUS VINICIUS DA SILVA	7°

Salvador, 06 de Junho de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 100/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/06/2025, o servidor DANIEL LUIS FLORENCIO PIMENTEL, matrícula 3102503, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular JANALDO BATISTA DA SILVA, matrícula 3101946, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 101/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/04/2025, o servidor REGINILSON ARAUJO SANTOS, matrícula 3101150, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ULTAMAR VICTOR SACRAMENTO GOMES, matrícula 3101915, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 102/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/06/2025 a 04/07/2025, o servidor MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS REIS LIMA, matrícula 3102390, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular FRANCISCO DALFORNO DOS SANTOS, matrícula 3101659, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 103/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 02/06/2025, o servidor JOSEIZ BARRETO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 3102587, ENCARREGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular GEORGE VASCONCELOS PLACIDO, matrícula 3100356, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 104/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 25/06/2025 a 09/07/2025, a servidora IVE BORGES MORAIS LESSA, matrícula 3100435, para responder pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Execução e Controle Contábil Financeiro, em substituição da titular CRISTIANE DOS SANTOS MASCARENHAS, matrícula 3101792, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 105/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/04/2025 a 16/04/2025, a servidora FERNANDA REIS VIANA LEAL, matrícula 3101538, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria para Assuntos Jurídicos, em substituição do titular MURILO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 3101798, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 106/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 069/2025, publicada no DOM n° 9.007 de 08 de abril de 2025, página 16 referente à substituição de férias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 107/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16/06/2025, o servidor ALEX MARINHO DE ALMEIDA, matrícula 3100825, SUPERVISOR, grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula 3100600, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90042/2025 - PROC: 264253/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para aquisição de FILTRO E ELEMENTO FILTRANTE.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA	01	R$ 311.631,09
	02	R$ 46.255,78

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2025

Salvador, 06 de junho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

PROCESSO: 67651/2025- SEMGE.

EMPRESA: INFORMAÇOES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ: 01.095.841/0001-92

OBJETO: CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/21), COM FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E ANALISTA DE LICITAÇÕES.

VALOR: R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2021, art. 74, inciso III.
DATA DO ATO: 05 de junho de 2025.

Salvador, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 016/2025

PROCESSO: 106893/2025- SEMGE.

EMPRESA: LEC EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA.
CNPJ: 16.457.791/0001-13.

OBJETO: Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, visando a realização da inscrição de 02 (dois) servidores da SEMGE, no 12º Congresso Internacional de Compliance, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho, na cidade de São Paulo/SP.

VALOR: 7.923,00 (sete mil, novecentos e vinte e três reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2021, art. 74, inciso III.
DATA DO ATO: 06 de junho de 2025.

Salvador 06 de junho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90084/2025:** Aquisição de Material de Penso: **Fralda geriátrica Tena dermacare slip, tamanho M**, para atender demanda de Ação Judicial, conforme especificações e quantitativo descritos no Projeto Preliminar.

ID da contratção no PNCP: 13927801000572-1-000076/2025
Acolhimento das Propostas: 11/06/2025 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: https:/www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 104284/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail**: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 06/2025

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação eletrônica abaixo especificada:
Processo: 89103/2025
OBJETO: Aquisição de 16 caixas térmicas com capacidade mínima de 250 litros, em aço galvanizado, com acabamento de silicone e camada de vedação em isopor no meio das chapas, com plotagem, visando atender às demandas desta GCM, conforme condições exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.
EMPRESA VENCEDORA: 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO
CNPJ: 54.103.042/0001-87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250115 ND. 33.90.30 Fonte 1.501.1.1
PARECER: 208/2025
VALOR TOTAL: R$ 26.560,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2025.

Salvador, 06 de junho de 2025.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO da seguinte licitação:

UASG: 929949 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - Processo Administrativo nº 58323/2025
Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo reposição de peças, componentes/acessórios, instalação e desinstalação, se necessários, localizados na SUCOP (Sede 1 e Sede 2).
Justificativa: Informa-se que a anulação se deu por NÃO ter sido publicado o extrato do aviso de licitação em jornal de grande circulação, sendo esta publicação obrigatória, com base no art. 54, §1º, Lei nº 14.133/2021, comprometendo a regularidade da divulgação do certame, a observância dos princípios da publicidade, da transparência e da legalidade do processo licitatório. Base Legal: Súmula nº 473 do STF, e nos termos do art. 71, III, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Salvador, 6 de junho de 2025

AELSON SANTOS DE QUEIROZ
Pregoeiro

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025003524
Processo nº 229269/2023
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: MAT. LIMPEZA / INSUMO
Valor Total: R$ 2.857,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.17 Fonte -Tesouro
Data: 05/06/2025

Salvador, 06 de junho de 2025

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 385/2025

PROCESSO Nº 43398/2020.
CONTRATO Nº 060/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO (R$)	CUSTO EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1	9.382,60	1.573,84	10.956,44
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	28.745,44	4.824,34	33.569,78
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	9.681,42	1.625,25	11.306,67
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	112.185,54	18.828,63	131.014,17
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1 1.501.1	27.443,32	4.289,23	31.732,55
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500.1	23.456,50	3.934,60	27.391,10
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	14.073,90	2.360,76	16.434,66
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	9.382,60	1.573,84	10.956,44
GCM	250115	33.90.37	1.500.1	9.681,42	1.625,25	11.306,67
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	24.054,14	4.037,42	28.091,56
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	112.401,90	18.840,11	131.242,02
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1 1.501.1	41.816,04	7.024,82	48.840,86
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	23.456,50	3.934,60	27.391,10
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1	28.446,62	4.772,93	33.219,55
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	177.512,16	29.867,96	207.380,12
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	38.128,04	6.398,18	44.526,22
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	203.220,01	31.507,26	234.727,26
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1	163.042,11	27.454,27	190.496,39
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1	171.859,38	29.059,40	200.918,78
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1	42.819,34	7.185,10	50.004,44
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1	36.691,23	4.222,53	40.913,76
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	28.147,80	4.721,52	32.869,32
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	38.166,16	6.415,62	44.581,78
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	28.147,80	4.721,52	32.869,32
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	212.452,65	35.702,32	248.154,97
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1	84.443,40	13.841,15	98.284,55
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	384.509,15	63.349,35	447.858,50
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	38.128,04	6.074,76	44.202,80
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	382.679,89	63.177,55	445.857,43
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	1.067.602,15	176.624,55	1.244.226,69
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.500.1 1.501.1	226.613,36	36.763,45	263.376,82
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	123.640,84	20.756,68	144.397,52
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	28.735,85	4.517,34	33.253,19

Salvador, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 392/2025

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO TOTAL (R$)	CUSTO EVENTUAL TOTAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	67.762,17	10.535,75	78.297,92
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	102.876,53	15.281,87	118.158,40
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1 1.501.1	90.792,05	12.616,92	103.408,97
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	46.385,63	6.712,04	53.097,67
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	108.748,39	16.283,17	125.031,56
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	359.664,64	55.046,14	414.710,78
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1 1.501.1	112.088,19	15.915,42	128.003,61
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	929.722,70	139.562,48	1.069.285,18
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1	151.611,52	21.986,77	173.598,29
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1	600.905,75	93.446,92	694.352,67
SEMGE/ FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	193.598,11	30.912,68	224.510,79
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	186.553,07	28.100,03	214.653,10
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.500.1 1.501.1	241.418,95	34.701,05	276.120,00

Salvador, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 397/2025

PROCESSO Nº 100442/2024.
CONTRATO Nº 050/2024.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	31.337,55	3.811,92	35.149,47
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	11.325,57	750,99	12.076,56
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	8.686,41	560,62	9.247,03
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	107.170,86	13.352,58	120.523,44

Salvador, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 399/2025

PROCESSO Nº 21200/2021.
CONTRATO Nº 054/2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO (R$)	CUSTO EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	232.783,21	33.288,40	266.071,61
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	325.913,50	46.530,04	372.443,54
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1 1.501.1	129.334,94	18.205,71	147.540,65
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1	184.197,82	26.710,13	210.907,95
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1	659.726,03	95.386,56	755.112,59
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.500.1 1.501.1	288.746,81	40.897,96	329.644,77
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	95.923,71	13.754,91	109.678,62

Salvador, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº386/2025

PROCESSO Nº 4683/2017.
CONTRATO Nº 093/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL ORDINÁRIO: (R$)	TOTAL EVENTUAL: (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL: (R$)
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1	6.229,82	409,73	6.639,55
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1	71.642,93	9.189,62	80.832,55
FGM	229000 250133 228900	33.90.37	1.500.1 1.501.1	62.298,20	7.726,26	70.024,46
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	137.056,04	18.028,12	155.084,16
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	59.183,29	7.784,87	66.968,16
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	40.493,83	5.326,49	45.820,32
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	18.689,46	2.458,38	21.147,84
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.500.1	49.996,23	6.116,25	56.112,48

Salvador, 06 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 387/2025

PROCESSO Nº 100901/2024.
CONTRATO Nº 120/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO: R$	TOTAL MENSAL EVENTUAL: R$	CUSTO TOTAL MENSAL: R$
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	6.452,06	864,30	7.316,36
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	48.390,45	6.482,25	54.872,70
SECIS	257726	33.90.37	1.500.1	147.549,22	18.954,12	166.503,34
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1	25.764,10	3.689,30	29.453,40
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	6.403,47	910,72	7.314,19
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	6.487,42	957,14	7.444,56
SEINFRA	250108	33.90.37	1.500.0 1.501.1	12.806,94	1.821,44	14.628,38
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	22.551,30	2.597,41	25.148,71
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1	6.385,79	864,30	7.250,09
SEMDEC/ FMT	209700	33.90.37	1.500.1	6.319,52	432,15	6.751,67
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	25.711,06	3.550,04	29.261,10
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	22.418,76	2.870,92	25.289,68
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	19.126,46	2.685,74	21.812,20
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	9.713,45	842,27	10.555,72
SMED	233300	33.90.37	1.500.1	2.666.960,65	361.214,57	3.028.175,22
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1	51.422,12	5.565,18	56.987,30
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	22.515,94	3.025,05	25.540,99

Salvador, 06 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 388/2025

PROCESSO Nº 7764/2019.
CONTRATO Nº 030/2020.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO: (R$)	TOTAL MENSAL EVENTUAL: (R$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R$)
CODESAL	250137	33.90.37	1.500.1	3.762,88	621,80	4.384,68
FCM	250111	33.90.37	1.500.1	6.596,48	1.055,06	7.651,54
FGM	228900 250133	33.90.37	1.500.1 1.501.1	8.567,90	1.313,31	9.881,21
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	2.860,36	438,67	3.299,03
FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	11.297,33	1.725,34	13.022,67
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	7.634,63	1.257,21	8.891,84
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	3.762,88	621,80	4.384,68
SECIS	250115	33.90.37	1.500.1 1.501.1	8.458,65	1.291,17	9.749,82
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	19.995,76	3.065,28	23.061,04
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	5.580,30	848,84	6.429,14
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	6.623,22	1.060,47	7.683,69
SEINFRA	161220	33.90.37	1.500.0 1.501.1	13.192,94	2.110,12	15.303,06
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	46.419,23	7.567,98	53.987,21
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1	7.525,76	888,24	8.414,00
SEMDEC / FMT	209700	33.90.37	1.500.1	3.762,88	621,80	4.384,68
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	18.526,09	2.895,92	21.422,01
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	140.400,87	21.685,62	162.086,49
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	48.171,20	7.365,42	55.536,62
SEMOP FUNCIP	250126	33.90.37	1.751.1	4.724,03	808,36	5.532,39
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	48.759,75	7.455,48	56.215,23
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	16.973,82	2.860,32	19.834,14
SMED	233300	33.90.37	1.500.1	108.106,13	12.818,83	120.924,96
SPMJ	250106	33.90.37	1.500.1	2.910,60	448,85	3.359,45
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	16.987,71	2.729,94	19.717,65

Salvador, 06 de junho 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 389/2025

PROCESSO Nº 67048/2023.
CONTRATO Nº 113/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO:	TOTAL MENSAL EVENTUAL:	VALOR TOTAL MENSAL:
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	16.167,10	2.549,52	18.716,62
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	16.447,45	2.281,12	18.728,57
CODESAL	250137	33.90.37	1.500.1	24.167,89	3.891,57	28.059,46
FCM	250111	33.90.37	1.500.1	254.805,27	41.064,49	295.869,76
FGM	250133	33.90.37	1.500.1 1.501.1	63.782,73	10.041,52	73.824,25
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	2.558,96	372,14	2.931,10
FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	55.947,31	7.656,75	63.604,06
GABVP	250129	33.90.30	1.500.1	4.120,77	687,27	4.808,04
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	153.394,97	24.044,11	177.439,08

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO:	TOTAL MENSAL EVENTUAL:	VALOR TOTAL MENSAL:
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	428.868,30	69.461,23	498.329,53
SECIS	250115	33.90.37	1.500.1 1.501.1	60.239,38	9.448,57	69.687,95
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	6.174,23	967,19	7.141,42
SECULT	250131 228700	33.90.37	1500.1	30.331,96	4.595,43	34.927,39
SEDUR	250132	33.90.37	1500.1	267.118,24	42.979,33	310.097,57
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	162.034,24	25.069,23	187.103,47
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	165.811,03	26.803,54	192.614,57
SEINFRA	250108	33.90.37	1.500.0 1.501.1	229.131,04	36.560,31	265.691,35
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	101.451,34	16.392,10	117.843,44
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1	39.895,43	6.360,36	46.255,79
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1	106.707,54	17.337,85	124.045,39
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	204.877,99	31.993,66	236.871,65
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	40.538,70	6.315,62	46.854,32
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	174.124,59	26.807,16	200.931,75
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	1.751.1	50.510,82	8.233,70	58.744,52
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	994.426,31	161.153,85	1.155.580,16
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	28.972,42	4.583,77	33.556,19
SMED	233300	33.90.37	1.500.1	2.676.367,46	423.145,98	3.099.513,44
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	1.861.536,22	290.898,81	2.152.435,03
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1	358.530,35	57.920,63	416.450,98
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	45.210,92	6.978,37	52.189,29
TRANSALVADOR	250126	33.90.37	1.500.4	221.758,00	36.089,56	257.847,56

Salvador, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 390/2025

PROCESSO Nº 4888/2025.
CONTRATO Nº 017/2020.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO	VALOR MENSAL EVENTUAL	VALOR TOTAL MENSAL
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	106.664,52	15.409,14	122.073,66

Salvador, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 391/2025

PROCESSO Nº 100442/2024
CONTRATO Nº 049/2024
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 1 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO: (R$)	VALOR MENSAL EVENTUAL: (R$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R$)
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	4.340.021,07	513.333,31	4.853.354,38

Salvador, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº401/2025

PROCESSO: 84254/2025.
CONTRATO: 014/2021
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: JOÃO MOREIRA RIBEIRO.
CPF: 048.700.775-15
DATA ASSINATURA: 06/06/2025

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	23 1000	33.90.36	1.500.1.1.1.001	10.552,84

Salvador, 06 de junho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 400/2025

PROCESSO Nº 58874/2022.
CONTRATO Nº 004/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 116/2022 de 27 de dezembro de 2022.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2025.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
GABVP	250129	33.90.39	1.500.1	29.813,97

Salvador, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003519
Processo: 102558/2025
Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº 11.258.473/0001-00.
Objeto: Água mineral s/ gás garrafão 20l (2300 un)
Valor total: R$ 31.464,00 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 06/06/2025.

Salvador, 06 de junho de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

PUBLICAÇÃO: 31 de maio à 02 de junho 2025 - DOM 9.041 PAG. 20.
CONTRATO Nº 025/2023
CONTRATADA: LOCALIZA SERVIÇOS ESPECIAIS S.A.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R$ 2.867.838,72 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R$ 1.148.601,30 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e trinta centavos).

Salvador, 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 14119/2023
AFM Nº: 003131/2025 - R$ 80.437,50 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025
CONTRATADA: MGN HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 40.924.536/0001-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 90171/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 06 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ARTESANATO / ARTESANATO
PROCESSO: 30301/2024
AFM Nº: 003166/2025 - R$ 2.308,24 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 30301/2024
AFM Nº: 003161/2025 - R$ 1.142,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
AFM Nº: 003162/2025 - R$ 3.057,28 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
AFM Nº: 003163/2025 - R$ 896,40 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
AFM Nº: 003164/2025 - R$ 14.359,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
AFM Nº: 003165/2025 - R$ 1.479,60 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
AFM Nº: 003168/2025 - R$ 6.050,56 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 71387/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.035 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Psicossocial).

Salvador, 06 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. TÊXTIL / COMPLEMENTOS
PROCESSO: 30301/2024
AFM Nº: 003156/2025 - R$ 868,80 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82

OBJETO: TECIDOS
PROCESSO: 30301/2024
AFM Nº: 003155/2025 - R$ 6.076,80 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 47.852.784/0001-40

OBJETO: MATERIAL PARA ADESIVO, PINTURA E VEDANTE
PROCESSO: 30301/2024
AFM Nº: 003154/2025 - R$ 2.974,32 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 30301/2024
AFM Nº: 003153/2025 - R$ 11.679,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82

PROCESSO: 30301/2024
AFM Nº: 003160/2025 - R$ 4.560,76 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
AFM Nº: 003160/2025 - R$ 3.718,60 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 47.852.784/0001-40

PROCESSO: 30301/2024
AFM Nº: 003167/2025 - R$ 177,60 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82

OBJETO: MAT. UTENSÍLIO / COZINHA
PROCESSO: 30301/2024
AFM Nº: 003150/2025 - R$ 1.099,44 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82

OBJETO: MAT. PINTURA / ACESSÓRIOS
PROCESSO: 30301/2024
AFM Nº: 003159/2025 - R$ 487,44 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
AFM Nº: 003159/2025 - R$ 816,12 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 47.852.784/0001-40

OBJETO: MINERAIS NATURAIS E SINTÉTICOS
PROCESSO: 30301/2024
AFM Nº: 003158/2025 - R$ 744,48 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82

OBJETO: ADESIVOS
PROCESSO: 30301/2024
AFM Nº: 003157/2025 - R$ 7.534,08 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 71387/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.035 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Psicossocial).

Salvador, 06 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a AFM 2025001632 no Diário Oficial do Município de 27 de fevereiro de 2025, na página 64 no DOM nº 8.982

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 25/2024

Processo Administrativo nº 104677/2025

Contrato nº 25/2024-objeto: execução da obra de construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação dos referidos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em Narandiba e Construção Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em São Marcos, Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratado: COMTECH ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 07.440.770/0001-02

Fica alterado o Cronograma Físico e Financeiro do Contrato original, ora substituído, o qual faz parte integrante e anexo do presente Termo Aditivo, devidamente aprovado e assinado pelas partes. Por meio da alteração do Cronograma Físico Financeiro a Contratante realizará as medições e efetuará os correspondentes pagamentos, observado o disposto na clausulas sétima e oitava do contrato.

Base Legal: art. 124, II, b, da Lei Federal nº 14.133/21

Data de Assinatura: 05/06/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LAÉRCIO ALVES DA SILVA JUNIOR- COMTECH ENGENHARIA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 246/2025

Resumo do TERMO DE CONVÊNIO Nº 246/2025 celebrado entra a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 253.573/2024
DO OBJETO: Liberação dos recursos financeiros advindos da Emenda Parlamentar nº 44620009 de autoria da Dep. Fed. Roberta Roma no valor de R$200.000,00 em favor do IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira a ser utilizado para o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para o Cumprimento de Metas
DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONVENIADA: IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luísa Carvalho Soliani

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS) - SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, convoca sub judice em cumprimento ao Mandado de segurança nº 8067148-97.2025.8.05.0001, a candidata abaixo relacionada, com objetivo de proceder a verificação presencial da autodeclaração, referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2024, para a formação de cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público, publicado no DOM nº 8.798 de 05 de junho de 2024 e republicado no DOM nº 8.801 de 08 a 10 de junho de 2024.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA A ANÁLISE PESSOAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS.

1.1 A Convocação dos candidatos classificados nas vagas reservadas aos negros, para a análise pessoal referente ao procedimento administrativo de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: nome, inscrição e nota objetiva.
1.1.1 A candidata convocada estará presente no Anexo I deste edital.
1.2 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEMGE)
1.2.1 Endereço: R. Horácio César, 64 - Dois de Julho, Salvador - BA, 40020-585
1.2.2 DATA: 30.06.2025 às 08:30hs

2. Para a verificação, o convocado deverá comparecer ao endereço citado no subitem 1.2 deste edital, e no horário indicado no subitem 1.2.1 deste edital, apresentar-se à Comissão Examinadora e:
a) apresentar carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial com foto colorida e cópia do documento;
b) quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.
2.1 O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, consequentemente, do Concurso Público, nos termos do item 11 do Edital nº 01/2024 - PMS, 05 de junho de 2024, em virtude de não atender aos requisitos de participação no Concurso Público na concorrência específica para negros.
2.2 A avaliação da Comissão especialmente designada para constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros considerará o seguinte aspecto:
a) fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.
2.3 O candidato não mais concorrerá na condição de negro e será eliminado do processo seletivo quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial.
2.4 O candidato que se enquadrar na situação descrita no subitem 11.10 do edital nº 01/2024 será eliminado do concurso.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de Junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

ANEXO I - CANDIDATA CONVOCADO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

DATA: 30.06.2025-08:30hs
CARGO: PAI - ENFERMEIRO (SMS) - SALVADOR/BA
CARGA HORÁRIA: 40h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	PROCESSO JUDICIAL
ALINE YANE DA SILVA BACELAR	2097429	62	8067148-97.2025.8.05.0001

AVISO

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em cumprimento à decisão de denegação de segurança proferida no Processo Judicial nº 0560841-95.2014.8.05.0001, as publicações de Aviso de Desclassificação nº 12/2017, DOM nº 6.982 de 02 a 04/12/2017, Edital de Convocação para Avaliação Psicológica, DOM nº 6.917 de 01/09/2017 e Aviso de Convocação n 01/2017, DOM nº 6.770 de 28 a 30/01/2017, no tocante à candidata abaixo relacionada.

CARGO: TECNICO EM SERVICOS DE SAUDE - TECNICO EM SAUDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ADRIANA CAROLINA SANTANA ALVES	806.92X.XXX-XX	95º	0529178-60.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2025 - SUB JUDICE CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2007

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato desclassificado no Concurso Público - Edital nº 01/2007, por não ter comparecido para submissão à reavaliação psicológica, abaixo relacionado.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL correlacionado ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	CPF	PROCESSO JUDICIAL
NELSON ARAUJO SOUZA	806.70X.XXX-XX	0096566-18.2008.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO RESUMO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO-POR RECONHECIMENTO Nº01-GEPAC

No RESUMO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO Nº01 ao processo nº 86783/2025, publicado no DOM nº 9042, de 03 de junho de 2025.

Onde se lê: CPF: 01.278.996-85

Leia-se: CPF: 274.746.585-34

Onde se lê: RG: 274.746.585-34

Leia-se: RG 01.278.996-85

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Salvador, 06 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 02/2025 PRÊMIO PONTOS DE CULTURA SALVADOR

RESULTADO FINAL

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SALVADOR-BA, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, em consonância com os regramentos dispostos na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, e no Comunicado, publicado no DOM Nº9021, 05 de maio de 2025, divulga o **resultado final após verificação do Superávit e ampliação da vagas do Edital 02/2025 Prêmio Pontos de Cultura de Salvador.**

1 - CANDIDATURAS HABILITADAS PARA A CERTIFICAÇÃO

1.1 CATEGORIA 1 - PONTOS DE CULTURA COM CNPJ

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO
581 ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL NUBAS/ NUBAS	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
530 ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
613 ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MÚSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
497 SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
584 INSTITUTO KEMET	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
340 ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
618 ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO
539 ASSOCIACAO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
547 ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
511 INSTITUTO CEAFRO - ICEAFRO	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
268 OFICINA DAS ARTES	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
657 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GANGARA	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO
345 ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DO ENGENHO VELHO	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
365 GRUPO CULTURAL E JUNINO FORRO DO ABC - GCJFABC	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO
357 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL	PREFEITURA-BAIRRO IX - PAU DA LIMA
418 CLUBE CARNAVALESCO APACHES DO TORORÓ	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
472 ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL AFOXÉ OMÔ IZÔ	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
647 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ FILHOS DE NANÃ	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
314 ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO
632 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
368 INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM-CTE CAPOEIRAGEM	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
172 ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA BRANCA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
320 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA SÃO SALVADOR - ILÊ AXÉ OXUMARÊ	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
656 SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DO KORIN EFAN	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
621 EGBE ORUNMILA ATI OBATALA ADESINA IFAKUNDAYO	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
669 INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
123 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO/ ILHAS
187 GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
362 BUMBÁ ESCOLA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
240 CIA DE ARTE CULTURAL É AO QUADRADO	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO
492 AVIDAS	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO
393 AFOXÉ BAMBOXÊ	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
426 ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESCO É COM ESSE QUE EU VOU	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
274 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESCA VIOLINHA BOA	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO
591 GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
625 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESÓRTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
233 PROJETO SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA

1.2 - CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO
661 QUILOMBO EDUCACIONAL GBESA	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
609 ESPAÇO CULTURAL RUMO DO VENTO DE ITAPUÃ	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
637 CONDOR: BIBLIOTECA E ESPAÇO CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
465 GRUPO ÉTNICO CULTURAL DA BAHIA (GECBA) INSTITUTO OLORIM	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
307 BATALHA DA MATILHA	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO
178 VODUN KWE TÒ ZÒ	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
281 INSTITUTO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA ALAGBEDÉ	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
324 COLETIVO CULTURAL PROJETO SOCIAL CRIANÇAS DO PLANALTO	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO/ ILHAS
603 COLETIVO CULTURAL BIBLIOTECA COMUNITARIA IRAILDES SANTANA	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
665 MAOS NO COURO	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
628 ESPAÇO NÚCLEO DE CIRCO	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO /BROTAS
450 COMPANHIA DE ARTES ELEMENTOS	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
648 COLETIVO PICO PRETO	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
524 QUILOMBAYO - NOTAS COLORIDAS	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
640 COLETIVO DAS LILITHS	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO /BROTAS
588 RETIRANTES DA ARTE	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO
208 GRUPO CULTURAL ART'MANDAIA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
455 COLETIVO MULHERES APOIAM MULHERES - AMAM	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO
313 BARRACÃO CULTURAL COBRA CORAL	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
083 COLETIVO BEIRU EM FOCO	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
224 COLETIVO MUSA	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO
548 COLETIVO SEM FREIO	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
639 AQUÁRIO CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
154 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BAHIA GINGA	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO
557 KADASHÁ COMUNIDADE ATIVA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO /BROTAS
619 COLETIVO FAROL DA LEITURA	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO
318 TABEPHE PRODUÇÕES	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO /BROTAS
636 GRUPO EXECRÁVEL DE TEATRO GET	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
300 MIDAS REVIVER	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
523 CAPOEIRA GUERREIROS	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO
458 CIA DE TEATRO JAÉ	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
317 COLETIVO NEGRITUDE SUSSUARANA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
594 ESCOLA DE CAPOEIRA REGIONAL REMANESCENTES	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
596 ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
666 JORGE SILVA CIA DE DANÇA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO /BROTAS
507 CASA PRETA ESPAÇO DE CULTURA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
546 CIA DA MATA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
328 CASA DO POETA GUIGA DE OGUM	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO /BROTAS
070 SKANCARA EXPRESSÃO HIP HOP	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
326 COLETIVO #QUILOMBODIMARIA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO /BROTAS
517 COLETIVO YLE ASE OMIN DA	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
655 REDE INVENTIVIDADE	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO /BROTAS
173 ESTÚDIO ÁFRICA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
102 NÚCLEO DE ÓPERA DA BAHIA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO /BROTAS
653 TABULEIRO DA DANÇA	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
567 COLETIVO PÔR DO SOL DA LITERATURA	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
491 GALPÃO CHEIO DE ASSUNTO ESPAÇO CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO /BROTAS
652 COLETIVO VARAL DE CORDEL	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
540 COLETIVO4 COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAL	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
630 GRUPO CULTURAL FORRÓ MANDACARU	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO
442 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA ORIGEM	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
264 PAGODE POR ELAS	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
438 SAMBA DAS MATRIARCAS	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
298 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CAPOEIRA BARRO VERMELHO	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
220 TSARA ENCONTRO NA LUA CHEIA	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
642 CENTRO CULTURAL GINGANDO SEMPRE	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
198 ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SEXO DA BAHIA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
574 NÚCLEO DE APOIO AOS ARTISTAS PERIFÉRICOS (NAAP)	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
624 CINEMA NO PARQUE	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
577 COLETIVO DE ARTE CULTURA E CAPOEIRAGEM	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
286 GRUPO DE CAPOEIRA REGIONAL PORTO DA BARRA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO /BROTAS
355 FORRÓSOUND - FORRÓ TRADICIONAL	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
363 INSTITUTO FORTE DAS ARTES	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO /BROTAS
521 ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGA N´ATIVA CAPOEIRA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO /BROTAS
399 COLETIVO DE ASSESSORIA CIRANDAS	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
550 GRUPO DE PERCUSSÃO DA UFBA	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
353 ESCOLA AGUIDAVI DO JÊJE	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO /BROTAS
176 FOLHA DO CAJUEIRO - CAPOEIRA ANGOLA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES

2 - CANDIDATURAS HABILITADAS CONFORME EDITAL

2.1 - CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA COM CNPJ - AMPLA CONCORRÊNCIA - TITULARES

CADIDATURA	CLASSIFICAÇÃO
469 CIPÓ - COMUNICAÇÃO INTERATIVA	TITULAR
333 CIRCO PICOLINO	TITULAR
530 ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	TITULAR
330 ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	TITULAR
280 PONTO DE CULTURA ILE AXÉ OPO AFONJA	TITULAR
613 ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MÚSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	TITULAR
497 SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	TITULAR
283 FUNDAÇÃO PIERRE VERGER	TITULAR
340 ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE	TITULAR
618 ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	TITULAR
539 ASSOCIACAO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA	TITULAR
225 SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY	TITULAR
547 ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL	TITULAR
226 ASSOCIACAO CULTURAL QUILOMBO ALDEIA TUBARAO - QUIAL TUBARAO	TITULAR
657 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GANGARA	TITULAR
306 CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES	TITULAR
440 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E DE PRESERVAÇÃO E TRADIÇÃO DOS VALORES AFRO-BRASILEIRO UNZO MAIALA	TITULAR
357 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL	TITULAR
418 CLUBE CARNAVALESCO APACHES DO TORORÓ	TITULAR
472 ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL AFOXÉ OMÔ IZÔ	TITULAR
647 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ FILHOS DE NANÃ	TITULAR
253 ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA	TITULAR
453 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	TITULAR
387 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	TITULAR
138 ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	TITULAR
632 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	TITULAR
368 INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM-CTE CAPOEIRAGEM	TITULAR
320 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA SÃO SALVADOR - ILÊ AXÉ OXUMARÊ	TITULAR
289 ICBIE INSTITUTO CULTURAL BRASIL ITÁLIA EUROPA - MICHELE LOMBARDI	TITULAR
262 ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DE CAPOEIRA RAÇA NEGRA DA BAHIA - ACCARNA	TITULAR
315 CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL	TITULAR
123 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	TITULAR
187 GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	TITULAR
362 BUMBÁ ESCOLA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA	TITULAR
240 CIA DE ARTE CULTURAL É AO QUADRADO	TITULAR
492 AVIDAS	TITULAR
293 ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA	TITULAR
393 AFOXÉ BAMBOXÊ	TITULAR
426 ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESCO É COM ESSE QUE EU VOU	TITULAR
565 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASA BRANCA DOS FORROZEIROS DA BAHIA	TITULAR
274 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESCA VIOLINHA BOA	TITULAR
591 GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA	TITULAR

2.3 - CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA - RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - TITULARES

CADIDATURA	CLASSIFICAÇÃO
478 ASSOCIACAO DE TERREIROS DA BAHIA EGBE AXE	TITULAR
581 ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL NUBAS/ NUBAS	TITULAR
341 CENTRO CULTURAL MAMULENGO	TITULAR
584 INSTITUTO KEMET	TITULAR
139 ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	TITULAR
511 INSTITUTO CEAFRO - ICEAFRO	TITULAR
268 OFICINA DAS ARTES	TITULAR
197 INSTITUTO SOCIAL EUMELANINA DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO	TITULAR
345 ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DO ENGENHO VELHO	TITULAR
365 GRUPO CULTURAL E JUNINO FORRO DO ABC - GCJFABC	TITULAR
180 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUE ACCCCPBAS	TITULAR
314 ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	TITULAR
339 ASSOCIAÇÃO CULTURAL AS GANHADEIRAS DE ITAPUÃ	TITULAR
172 ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA BRANCA	TITULAR
656 SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DO KORIN EFAN	TITULAR
100 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA CLIPS ACADEMIA	TITULAR
621 EGBE ORUNMILA ATI OBATALA ADESINA IFAKUNDAYO	TITULAR
669 INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	TITULAR
135 ASSOCIAÇÃO GRUPO AFRO-CULTURAL NATIVOS DA BAHIA	TITULAR

2.4 - CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA - TITULARES

CADIDATURA	CLASSIFICAÇÃO
104 GRUPO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA MESTRE PAULO DOS ANJOS	TITULAR
228 PONTO DE CULTURA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MANÉ DENDÊ	TITULAR
661 QUILOMBO EDUCACIONAL GBESA	TITULAR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CADIDATURA	CLASSIFICAÇÃO
609 ESPAÇO CULTURAL RUMO DO VENTO DE ITAPUÃ	TITULAR
465 GRUPO ÉTNICO CULTURAL DA BAHIA (GECBA) INSTITUTO OLORIM	TITULAR
637 CONDOR: BIBLIOTECA E ESPAÇO CULTURAL	TITULAR
360 COLETIVO SOCIOCULTURAL FÁBRICA DE RIMAS	TITULAR
281 INSTITUTO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA ALAGBEDÉ	TITULAR
324 COLETIVO CULTURAL PROJETO SOCIAL CRIANÇAS DO PLANALTO	TITULAR
628 ESPAÇO NÚCLEO DE CIRCO	TITULAR
524 QUILOMBAYO - NOTAS COLORIDAS	TITULAR
640 COLETIVO DAS LILITHS	TITULAR
548 COLETIVO SEM FREIO	TITULAR

2.5 - CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA - SUPLENTES

CADIDATURA	CLASSIFICAÇÃO
639 AQUÁRIO CULTURAL	1º SUPLENTE
154 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BAHIA GINGA	2º SUPLENTE
619 COLETIVO FAROL DA LEITURA	3º SUPLENTE
523 CAPOEIRA GUERREIROS	4º SUPLENTE
300 MIDAS REVIVER	5º SUPLENTE
476 ABOCA CENTRO DE ARTES	6º SUPLENTE
317 COLETIVO NEGRITUDE SUSSUARANA	7º SUPLENTE
594 ESCOLA DE CAPOEIRA REGIONAL REMANESCENTES	8º SUPLENTE
507 CASA PRETA ESPAÇO DE CULTURA	9º SUPLENTE
546 CIA DA MATA	10º SUPLENTE
070 SKANCARA EXPRESSÃO HIP HOP	11º SUPLENTE
326 COLETIVO #QUILOMBODIMARIA	12º SUPLENTE
353 ESCOLA AGUIDAVI DO JÊJE	13º SUPLENTE
655 REDE INVENTIVIDADE	14º SUPLENTE
173 ESTÚDIO ÁFRICA	15º SUPLENTE
653 TABULEIRO DA DANÇA	16º SUPLENTE
652 COLETIVO VARAL DE CORDEL	17º SUPLENTE
567 COLETIVO PÔR DO SOL DA LITERATURA	18º SUPLENTE
630 GRUPO CULTURAL FORRÓ MANDACARU	19º SUPLENTE
540 COLETIVO4 COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAL	20º SUPLENTE
442 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA ORIGEM	21º SUPLENTE
264 PAGODE POR ELAS	22º SUPLENTE
438 SAMBA DAS MATRIARCAS	23º SUPLENTE
298 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CAPOEIRA BARRO VERMELHO	24º SUPLENTE
220 TSARA ENCONTRO NA LUA CHEIA	25º SUPLENTE
642 CENTRO CULTURAL GINGANDO SEMPRE	26º SUPLENTE

2.6 - CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA - RESERVA DE VAGAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - TITULARES

CADIDATURA	CLASSIFICAÇÃO
307 BATALHA DA MATILHA	TITULAR
178 VODUN KWE TÒ ZÒ	TITULAR
603 COLETIVO CULTURAL BIBLIOTECA COMUNITARIA IRAILDES SANTANA	TITULAR
665 MAOS NO COURO	TITULAR
450 COMPANHIA DE ARTES ELEMENTOS	TITULAR
648 COLETIVO PICO PRETO	TITULAR
588 RETIRANTES DA ARTE	TITULAR
208 GRUPO CULTURAL ART'MANDAIA	TITULAR
313 BARRACÃO CULTURAL COBRA CORAL	TITULAR
455 COLETIVO MULHERES APOIAM MULHERES - AMAM	TITULAR

CADIDATURA	CLASSIFICAÇÃO
083 COLETIVO BEIRU EM FOCO	TITULAR
557 KADASHÁ COMUNIDADE ATIVA	TITULAR
318 TABEPHE PRODUÇÕES	TITULAR
636 GRUPO EXECRÁVEL DE TEATRO GET	TITULAR
458 CIA DE TEATRO JAÉ	TITULAR
596 ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ	TITULAR
666 JORGE SILVA CIA DE DANÇA	TITULAR
517 COLETIVO YLE ASE OMIN DA	TITULAR
102 NÚCLEO DE ÓPERA DA BAHIA	TITULAR
491 GALPÃO CHEIO DE ASSUNTO ESPAÇO CULTURAL	TITULAR

2.7 - CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA - RESERVA DE VAGAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - SUPLENTES

CADIDATURAS	SUPLENTE
567 COLETIVO PÔR DO SOL DA LITERATURA	1º SUPLENTE
630 GRUPO CULTURAL FORRÓ MANDACARU	2º SUPLENTE
438 SAMBA DAS MATRIARCAS	3º SUPLENTE

2.8- CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA - COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - TITULARES

CADIDATURAS	CLASSIFICAÇÃO
652 COLETIVO VARAL DE CORDEL	TITULAR

4. A ampliação das vagas considerou o item 2.4 do Edital, que versa sobre a possibilidade de suplementação, no caso de excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

5. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

5.1 A Etapa de Premiação seguirá as fases descriminadas no item 12 do Edital 02/2025.

5.2 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

5.3 Para a abertura do processo de pagamento do prêmio, a Fundação Gregório de Mattos verificará a adimplência da pessoa candidata, através da consulta às seguintes certidões:

I)Regularidade com a Fazenda Federal;
II)Regularidade com a Fazenda Estadual;
III)Regularidade com a Fazenda Municipal;
IV)Regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
V)Regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal;
VI)Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - para pessoa jurídica;

5.4 A Fundação Gregório de Mattos comunicará, através de publicação no Diário Oficial do Município, e posteriormente por e-mail, a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 5.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do DOM, para resolver a sua situação.

5.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 5.3, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 01), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

5.6 Os Pontos e Pontões de Cultura estão convocados para assinatura do recibo de premiação em encontro a ser realizado no dia 16 de junho de 2025, às 17h, no Teatro Gregório de Mattos.

Salvador, 06 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente